

EDITAL
LEILÃO ELETRÔNICO DE BENS MÓVEIS
Nº. 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 6700/2025



EDITAL DE LEILÃO - BENS MÓVEIS


Submeto a aprovação da COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E LEILÃO DE BENS MÓVEIS - instituída através da Portaria nº 445/2025, referente ao termo de credenciamento Nº 001/2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ o **presente Edital**, assinado eletronicamente, preenchido em correspondência com o disposto no Processo Administrativo de Contratação do Leiloeiro nº 1945/2026 e Processo Administrativo de Leilão nº 6700/2025, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, pelo Decreto Federal 21.981/32, pela Instrução Normativa DREI nº 72/2019, além das demais disposições legais e aplicáveis e do disposto no presente edital.

ROGERIO MENEZES
NUNES:779120397
91

Assinado de forma digital por
ROGERIO MENEZES
NUNES:77912039791
Dados: 2026.06.22 11:42:04
-03'00'

LEILOEIRO

Aprovo o presente Edital após conferência de sua perfeita correspondência com o disposto no Processo Administrativo de Contratação do Leiloeiro nº 1945/2026 e Processo Administrativo de Leilão nº 6700/2025, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, pelo Decreto Federal 21.981/32, pela Instrução Normativa DREI nº 72/2019, além das demais disposições legais e aplicáveis e do disposto no presente edital.


COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E LEILÃO DE BENS
MÓVEIS-Portaria nº 445/2025

EDITAL Nº 01/2026

LEILÃO BENS MÓVEIS

EDITAL LEILÃO ELETRÔNICO EXTRAJUDICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ

Nº 01 / 2026

DO TIPO MAIOR LANCE

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ, com endereço na Rua Hemengado Ramos Vieira,125- Centro- São José de Ubá/RJ – CEP. 28.455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.414/0001-73, neste ato representada pela **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E LEILÃO DE BENS MÓVEIS, instituída através da Portaria nº 445/2025**, torna público que no local, data e horário indicados no item “1” do presente edital, será realizada licitação, na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO, do tipo MAIOR LANCE**, para venda dos bens indicados neste edital, a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Rogério Menezes Nunes, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob a matrícula nº 53/89, por força do termo de credenciamento nº 001/2025, em correspondência com o disposto no Processo Administrativo de Contratação do Leiloeiro nº 1945/2026 e Processo Administrativo de Leilão nº 6700/2025, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, pelo Decreto Federal 21.981/32, pela Instrução Normativa DREI nº 72/2019, além das demais disposições legais e aplicáveis, bem como as condições abaixo:

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO:

1.1. LOCAL:

1.1.1. O leilão será exclusivamente eletrônico, ocorrerá pelo **site do Leiloeiro Público Oficial, por meio do endereço eletrônico www.rogeriomenezes.com.br**, mediante cadastro, conforme item 4 deste edital.

1.1.2. Informações adicionais relativas ao leilão serão prestadas pelo Leiloeiro Público Oficial por meio do e-mail leilao@rogeriomenezes.com.br e/ou no(s) telefone(s): **(21) 3812-4300**.

1.1.3. **Leiloeiro Oficial: Rogério Menezes Nunes - JUCERJA 053/89**

1.2. **DATA E HORÁRIO: 17/07/2026 – sexta-feira, às 14:00 horas.**

1.2.1. **Dia e Horário de Início: 17/07/2026 – sexta-feira, às 14:00 horas.**

1.2.2. **Dia e Horário de encerramento previsto: 17/07/2026 – sexta-feira, às 14:00 horas.**

1.3. O encerramento do leilão se dará somente após apregoação de todos os lotes previstos em edital, cabendo aos participantes o acompanhamento até a finalização oficial do(s) lote(s) pelo sistema.

- 1.4. O prazo fixado para abertura do leilão e envio de lances, não será inferior a 15 (quinze) dias **úteis**, contado a partir da data de divulgação do edital, conforme previsto no inciso III do art. 55 da Lei 14.133/2021.
- 1.5. Ocorrendo decretação, prorrogação de feriado ou outro fato superveniente que impeça ou impossibilite a realização do leilão na data estabelecida, o leilão fica desde já marcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e sob as mesmas condições.

2. DO OBJETO:

- 2.1. O presente leilão tem por objeto a alienação de bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ cuja descrição sucinta encontra-se no **ANEXO I - Relação de Lotes**, parte integrante deste edital, no qual constam informações sobre o valor de avaliação, do lance inicial de cada lote, localização e respectivos períodos, horários e contatos para visita **e descrição completa no item 3 deste edital**.
- 2.2. As fotos e descrições dos bens a serem apreçados estão disponíveis no site **www.rogeriomenezes.com.br**.
- 2.3. A descrição dos bens se sujeita a esclarecimentos no curso do leilão para eliminação de distorções, acaso verificadas.
- 2.4. **Os bens relacionados serão leiloados nas condições em que se encontram, e sem garantia**, não cabendo ao Leiloeiro ou da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, cujos lotes, constantes do anexo, contêm as seguintes peculiaridades, conforme o estado que os compõem.
- 2.5. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no endereço eletrônico de leilão, terão o único fim de subsidiar o exame referido no item 3 deste edital, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado e conservação do objeto a ser leiloado, e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.
- 2.6. A descrição física dos bens não é completa, nem técnica, prevalecendo o estado real em que se encontra o bem no ato do leilão, assim como, as fotos disponíveis no site do Leiloeiro Público e nos meios de publicidade são apenas e meramente ilustrativas e, em nenhuma hipótese, tem efeito vinculante.
- 2.7. Quando houver exigência de licença para aquisição, transporte, armazenagem, reciclagem ou inutilização do(s) material(is) adquirido(s), esta informação será descrita em item específico no anexo deste edital.
- 2.8. Cabe ao arrematante a responsabilidade pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a

análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.

- 2.9. Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições de cada item, caso haja, quanto ao seu uso, finalidade e/ou destino.

3. DA DESCRIÇÃO E OBSERVAÇÕES DOS BENS

LOTE 001) MUNICIPIO DE SAO JOSE DE UBA - RENAULT SANDERO LIFE 10MT, 2020/2021, BRANCA, RKH-1D19, FLEX, CHASSI: 93Y5SRZ85MJ383778, RENAVAL: 01233060284, N° MOTOR: B4DC401Q178478

OBS 1: CONSTA NA DOCUMENTAÇÃO CATEGORIA OFICIAL, REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

OBS 2: VEÍCULO NÃO POSSUI CRV NEM CRLV, SERÁ NECESSÁRIO EMITIR A SEGUNDA VIA DO CRV EM NOME DA PREFEITURA, TODOS OS CUSTOS, PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONFEÇÃO DA SEGUNDA VIA DO CRV EM NOME DA PREFEITURA SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, SERÁ ENTREGUE AO ARREMATANTE SOMENTE NOTA DE ARREMATAÇÃO DO LEILOEIRO E A DECLARAÇÃO DE PERDA/EXTRAVIO CRV/CRLV PARA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN.

OBS 3: O PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTO NO EDITAL (CLÁUSULA 13.1), COMEÇARA A CONTAR A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O ARREMATANTE ENTREGAR A SEGUNDA VIA DO CRV EM NOME DA PREFEITURA, PARA QUE SEJA FEITA A INTENÇÃO DE VENDA EM NOME DO ARREMATANTE.

OBS 4: ESTE VEÍCULO POSSUI DÉBITOS NO VALOR DESCRITO NO ANEXO 01 DESTE EDITAL (VALORES CONSULTADOS EM MAIO DE 2026) QUE CORRERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, CASO VENHA SURTIR NOVOS DÉBITOS ANTERIORES OU POSTERIORES AO LEILÃO, ALÉM DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS SOBRE OS DÉBITOS JÁ CONSULTADOS, ESTES TAMBÉM CORRERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

LOTE 002) MUNICIPIO DE SAO JOSE DE UBA - VW - VOLKSWAGEN POLO SEDAN 1.6, 2011/2012, PRATA, LQN-3688, FLEX, CHASSI: 9BWDB09N8CP006480, RENAVAL: 00371763509, N° MOTOR: CCR507331

OBS 1: CONSTA NA DOCUMENTAÇÃO CATEGORIA OFICIAL, REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

OBS 2: VEÍCULO NÃO POSSUI CRV NEM CRLV, SERÁ NECESSÁRIO EMITIR A SEGUNDA VIA DO CRV EM NOME DA PREFEITURA, TODOS OS CUSTOS, PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONFEÇÃO DA SEGUNDA VIA DO CRV EM NOME DA PREFEITURA SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, SERÁ ENTREGUE AO ARREMATANTE SOMENTE NOTA DE ARREMATAÇÃO DO LEILOEIRO E A DECLARAÇÃO DE PERDA/EXTRAVIO CRV/CRLV PARA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN.

OBS 3: O PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTO NO EDITAL (CLÁUSULA 13.1), COMEÇARA A CONTAR A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O ARREMATANTE ENTREGAR A SEGUNDA VIA DO CRV EM NOME DA PREFEITURA, PARA QUE SEJA FEITA A INTENÇÃO DE VENDA EM NOME DO ARREMATANTE.

OBS 4: ESTE VEÍCULO POSSUI DÉBITOS NO VALOR DESCRITO NO ANEXO 01 DESTE EDITAL (VALORES CONSULTADOS EM MAIO DE 2026) QUE CORRERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, CASO VENHA SURTIR NOVOS DÉBITOS ANTERIORES OU POSTERIORES AO LEILÃO, ALÉM DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS SOBRE OS DÉBITOS JÁ CONSULTADOS, ESTES TAMBÉM CORRERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

LOTE 003) MUNICIPIO DE SAO JOSE DE UBA - VW - VOLKSWAGEN POLO SEDAN 1.6, 2010/2011, PRATA, KWX-4C59, FLEX, CHASSI: 9BWDB09N5BP018567, RENAVAM: 00277204933, Nº MOTOR: CCR446868

OBS 1: CONSTA NA DOCUMENTAÇÃO CATEGORIA OFICIAL, REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

OBS 2: VEÍCULO NÃO POSSUI CRV NEM CRLV, SERÁ NECESSÁRIO EMITIR A SEGUNDA VIA DO CRV EM NOME DA PREFEITURA, TODOS OS CUSTOS, PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONFECÇÃO DA SEGUNDA VIA DO CRV EM NOME DA PREFEITURA SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, SERÁ ENTREGUE AO ARREMATANTE SOMENTE NOTA DE ARREMATAÇÃO DO LEILOEIRO E A DECLARAÇÃO DE PERDA/EXTRAVIO CRV/CRLV PARA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN.

OBS 3: O PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTO NO EDITAL (CLÁUSULA 13.1), COMEÇARA A CONTAR A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O ARREMATANTE ENTREGAR A SEGUNDA VIA DO CRV EM NOME DA PREFEITURA, PARA QUE SEJA FEITA A INTENÇÃO DE VENDA EM NOME DO ARREMATANTE.

OBS 4: ESTE VEÍCULO POSSUI DÉBITOS NO VALOR DESCRITO NO ANEXO 01 DESTA EDITAL (VALORES CONSULTADOS EM MAIO DE 2026) QUE CORRERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, CASO VENHA SURTIR NOVOS DÉBITOS ANTERIORES OU POSTERIORES AO LEILÃO, ALÉM DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS SOBRE OS DÉBITOS JÁ CONSULTADOS, ESTES TAMBÉM CORRERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

LOTE 004) MUNICIPIO DE SAO JOSE DE UBA - VW - VOLKSWAGEN POLO SEDAN 1.6, 2010/2011, CINZA, LPQ-8268, FLEX, CHASSI: 9BWDB09N3BP009818, RENAVAM: 00229915957, Nº MOTOR: CCR904299

OBS 1: CONSTA NA DOCUMENTAÇÃO CATEGORIA OFICIAL, REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

OBS 2: VEÍCULO NÃO POSSUI CRV NEM CRLV, SERÁ NECESSÁRIO EMITIR A SEGUNDA VIA DO CRV EM NOME DA PREFEITURA, TODOS OS CUSTOS, PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONFECÇÃO DA SEGUNDA VIA DO CRV EM NOME DA PREFEITURA SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, SERÁ ENTREGUE AO ARREMATANTE SOMENTE NOTA DE ARREMATAÇÃO DO LEILOEIRO E A DECLARAÇÃO DE PERDA/EXTRAVIO CRV/CRLV PARA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN.

OBS 3: O PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTO NO EDITAL (CLÁUSULA 13.1), COMEÇARA A CONTAR A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O ARREMATANTE ENTREGAR A SEGUNDA VIA DO CRV EM NOME DA PREFEITURA, PARA QUE SEJA FEITA A INTENÇÃO DE VENDA EM NOME DO ARREMATANTE.

OBS 4: ESTE VEÍCULO POSSUI DÉBITOS NO VALOR DESCRITO NO ANEXO 01 DESTA EDITAL (VALORES CONSULTADOS EM MAIO DE 2026) QUE CORRERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, CASO VENHA SURTIR NOVOS DÉBITOS ANTERIORES OU POSTERIORES AO LEILÃO, ALÉM DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS SOBRE OS DÉBITOS JÁ CONSULTADOS, ESTES TAMBÉM CORRERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

LOTE 005) MUNICIPIO DE SAO JOSE DE UBA - VW - VOLKSWAGEN GOL 1.0 GIV, 2010/2011, BRANCA, KVV-4542, FLEX, CHASSI: 9BWAA05W1BP032745, RENAVAM: 00230356125, Nº MOTOR: CCP216524

OBS 1: CONSTA NA DOCUMENTAÇÃO CATEGORIA OFICIAL, REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

OBS 2: VEÍCULO NÃO POSSUI CRV NEM CRLV, SERÁ NECESSÁRIO EMITIR A SEGUNDA VIA DO CRV EM NOME DA PREFEITURA, TODOS OS CUSTOS, PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONFECÇÃO DA SEGUNDA VIA DO CRV EM NOME DA PREFEITURA SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, SERÁ ENTREGUE AO ARREMATANTE SOMENTE NOTA DE ARREMATAÇÃO DO LEILOEIRO E A DECLARAÇÃO DE PERDA/EXTRAVIO CRV/CRLV PARA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN.

OBS 3: O PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTO NO EDITAL (CLÁUSULA 13.1), COMEÇARA A CONTAR A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O ARREMATANTE ENTREGAR A SEGUNDA VIA DO CRV EM NOME DA PREFEITURA, PARA QUE SEJA FEITA A INTENÇÃO DE VENDA EM NOME DO ARREMATANTE.

OBS 4: ESTE VEÍCULO POSSUI DÉBITOS NO VALOR DESCRITO NO ANEXO 01 DESTE EDITAL (VALORES CONSULTADOS EM MAIO DE 2026) QUE CORRERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, CASO VENHA SURTIR NOVOS DÉBITOS ANTERIORES OU POSTERIORES AO LEILÃO, ALÉM DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS SOBRE OS DÉBITOS JÁ CONSULTADOS, ESTES TAMBÉM CORRERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

LOTE 006) MUNICIPIO DE SAO JOSE DE UBA - VW - VOLKSWAGEN GOL TL MC S 1.6, 2014/2015, BRANCA, KWM-8900, FLEX, CHASSI: 9BWAB45U3FP088615, RENAVAL: 01019760807, Nº MOTOR: CCRT09887

OBS 1: CONSTA NA DOCUMENTAÇÃO CATEGORIA OFICIAL, REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

OBS 2: VEÍCULO NÃO POSSUI CRV NEM CRLV, SERÁ NECESSÁRIO EMITIR A SEGUNDA VIA DO CRV EM NOME DA PREFEITURA, TODOS OS CUSTOS, PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONFECCÃO DA SEGUNDA VIA DO CRV EM NOME DA PREFEITURA SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, SERÁ ENTREGUE AO ARREMATANTE SOMENTE NOTA DE ARREMATACÃO DO LEILOEIRO E A DECLARAÇÃO DE PERDA/EXTRAVIO CRV/CRLV PARA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN.

OBS 3: O PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTO NO EDITAL (CLÁUSULA 13.1), COMEÇARA A CONTAR A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O ARREMATANTE ENTREGAR A SEGUNDA VIA DO CRV EM NOME DA PREFEITURA, PARA QUE SEJA FEITA A INTENÇÃO DE VENDA EM NOME DO ARREMATANTE.

OBS 4: ESTE VEÍCULO POSSUI DÉBITOS NO VALOR DESCRITO NO ANEXO 01 DESTE EDITAL (VALORES CONSULTADOS EM MAIO DE 2026) QUE CORRERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, CASO VENHA SURTIR NOVOS DÉBITOS ANTERIORES OU POSTERIORES AO LEILÃO, ALÉM DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS SOBRE OS DÉBITOS JÁ CONSULTADOS, ESTES TAMBÉM CORRERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

LOTE 007) MUNICIPIO DE SAO JOSE DE UBA - NISSAN SENTRA 20SV CVT, 2014/2015, PRETA, LRW-4J04, FLEX, CHASSI: 3N1BB7AD6FY208222, RENAVAL: 01042651903, Nº MOTOR: MR20911663H

OBS 1: CONSTA NA DOCUMENTAÇÃO CATEGORIA OFICIAL, REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

OBS 2: VEÍCULO NÃO POSSUI CRV NEM CRLV, SERÁ NECESSÁRIO EMITIR A SEGUNDA VIA DO CRV EM NOME DA PREFEITURA, TODOS OS CUSTOS, PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONFECCÃO DA SEGUNDA VIA DO CRV EM NOME DA PREFEITURA SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, SERÁ ENTREGUE AO ARREMATANTE SOMENTE NOTA DE ARREMATACÃO DO LEILOEIRO E A DECLARAÇÃO DE PERDA/EXTRAVIO CRV/CRLV PARA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN.

OBS 3: O PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTO NO EDITAL (CLÁUSULA 13.1), COMEÇARA A CONTAR A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O ARREMATANTE ENTREGAR A SEGUNDA VIA DO CRV EM NOME DA PREFEITURA, PARA QUE SEJA FEITA A INTENÇÃO DE VENDA EM NOME DO ARREMATANTE.

OBS 4: ESTE VEÍCULO POSSUI DÉBITOS NO VALOR DESCRITO NO ANEXO 01 DESTE EDITAL (VALORES CONSULTADOS EM MAIO DE 2026) QUE CORRERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, CASO VENHA SURTIR NOVOS DÉBITOS ANTERIORES OU POSTERIORES AO LEILÃO, ALÉM DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS SOBRE OS DÉBITOS JÁ CONSULTADOS, ESTES TAMBÉM CORRERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

LOTE 008) MUNICIPIO DE SAO JOSE DE UBA - **SUCATA DE** RENAULT MASTER MAR P CAD 2.3, 2019/2020, BRANCA, RJD-OF64, DIESEL, CHASSI: 93YMAFEXCLJ240468, RENAVAL: 01227757635, Nº MOTOR: M9TD882C040090

OBS 1: CONSTA NA DOCUMENTAÇÃO CATEGORIA OFICIAL, REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

OBS 2: **VEÍCULO COM O CHASSI RECORTADO (SUCATA), NÃO POSSUI CRV NEM CRLV, SERÁ ENTREGUE AO ARREMATANTE SOMENTE NOTA DE ARREMATAÇÃO DO LEILOEIRO, A DECLARAÇÃO DE PERDA/EXTRAVIO CRV/CRLV, O RECORTE DE CHASSI E AS PLACAS, PARA QUE O ARREMATANTE PROVIDENCIE A BAIXA DO VEÍCULO JUNTO AO DETRAN-RJ.**

OBS 3: TODOS OS CUSTOS, DOCUMENTAÇÕES E PRODECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA BAIXA COMO SUCATA DO VEÍCULO NO DETRAN-RJ, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. A RETIRADA DESTA LOTE, FICARÁ CONDICIONADA A APRESENTAÇÃO DA ENTRADA NO PROCESSO DE BAIXA COMO SUCATA JUNTO AO DETRAN-RJ.

OBS 4: ESTE VEÍCULO POSSUI DÉBITOS NO VALOR DESCRITO NO ANEXO 01 DESTA EDITAL (VALORES CONSULTADOS EM MAIO DE 2026) QUE CORRERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, CASO VENHA SURTIR NOVOS DÉBITOS ANTERIORES OU POSTERIORES AO LEILÃO, ALÉM DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS SOBRE OS DÉBITOS JÁ CONSULTADOS, ESTES TAMBÉM CORRERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

LOTE 009) MUNICIPIO DE SAO JOSE DE UBA - FORD F1000 CARROCERIA ABERTA, 1985/1985, BRANCA, LHA-2940, DIESEL, CHASSI: LA7NFU01958, RENAVAL: 00303581190, Nº MOTOR 0229.04.76690

OBS 1: CONSTA NA DOCUMENTAÇÃO CATEGORIA OFICIAL, REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

OBS 2: VEÍCULO NÃO POSSUI CRV NEM CRLV, SERÁ NECESSÁRIO EMITIR A SEGUNDA VIA DO CRV EM NOME DA PREFEITURA, TODOS OS CUSTOS, PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONFECÇÃO DA SEGUNDA VIA DO CRV EM NOME DA PREFEITURA SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, SERÁ ENTREGUE AO ARREMATANTE SOMENTE NOTA DE ARREMATAÇÃO DO LEILOEIRO E A DECLARAÇÃO DE PERDA/EXTRAVIO CRV/CRLV PARA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN.

OBS 3: O PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTO NO EDITAL (CLÁUSULA 13.1), COMEÇARÁ A CONTAR A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O ARREMATANTE ENTREGAR A SEGUNDA VIA DO CRV EM NOME DA PREFEITURA, PARA QUE SEJA FEITA A INTENÇÃO DE VENDA EM NOME DO ARREMATANTE.

OBS 4: ESTE VEÍCULO POSSUI DÉBITOS NO VALOR DESCRITO NO ANEXO 01 DESTA EDITAL (VALORES CONSULTADOS EM MAIO DE 2026) QUE CORRERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, CASO VENHA SURTIR NOVOS DÉBITOS ANTERIORES OU POSTERIORES AO LEILÃO, ALÉM DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS SOBRE OS DÉBITOS JÁ CONSULTADOS, ESTES TAMBÉM CORRERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

OBS 5: CAPACIDADE DE PASSAGEIROS CADASTRADA NO DETRAN, DIVERGE DA CAPACIDADE DO VEÍCULO. NECESSÁRIO REGULARIZAÇÃO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

LOTE 010) MUNICIPIO DE SAO JOSE DE UBA - CAMINHÃO FORD CARGO 1519 B CARROCERIA ABERTA, 2013/2013, BRANCA, KWK-5433, DIESEL, CHASSI: 9BFXEB2B5DBS50201, RENAVAL: 01008180952, Nº MOTOR: 36447576

OBS 1: CONSTA NA DOCUMENTAÇÃO CATEGORIA OFICIAL, REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

OBS 2: VEÍCULO NÃO POSSUI CRV NEM CRLV, SERÁ NECESSÁRIO EMITIR A SEGUNDA VIA DO CRV EM NOME DA PREFEITURA, TODOS OS CUSTOS, PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA

CONFECÇÃO DA SEGUNDA VIA DO CRV EM NOME DA PREFEITURA SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, SERÁ ENTREGUE AO ARREMATANTE SOMENTE NOTA DE ARREMATAÇÃO DO LEILOEIRO E A DECLARAÇÃO DE PERDA/EXTRAVIO CRV/CRLV PARA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN.

OBS 3: O PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTO NO EDITAL (CLÁUSULA 13.1), COMEÇARA A CONTAR A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O ARREMATANTE ENTREGAR A SEGUNDA VIA DO CRV EM NOME DA PREFEITURA, PARA QUE SEJA FEITA A INTENÇÃO DE VENDA EM NOME DO ARREMATANTE.

OBS 4: ESTE VEÍCULO POSSUI DÉBITOS NO VALOR DESCRITO NO ANEXO 01 DESTE EDITAL (VALORES CONSULTADOS EM MAIO DE 2026) QUE CORRERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, CASO VENHA SURTIR NOVOS DÉBITOS ANTERIORES OU POSTERIORES AO LEILÃO, ALÉM DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS SOBRE OS DÉBITOS JÁ CONSULTADOS, ESTES TAMBÉM CORRERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

LOTE 011) MUNICIPIO DE SAO JOSE DE UBA - CAMINHÃO FORD CARGO 2429 BASCULANTE, 2012/2013, BRANCA, KWT-4634, DIESEL, CHASSI: 9BFYEAL5DBS12281, RENAVAL: 00498469875, Nº MOTOR: 36381592

OBS 1: CONSTA NA DOCUMENTAÇÃO CATEGORIA OFICIAL, REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

OBS 2: VEÍCULO NÃO POSSUI CRV NEM CRLV, SERÁ NECESSÁRIO EMITIR A SEGUNDA VIA DO CRV EM NOME DA PREFEITURA, TODOS OS CUSTOS, PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONFECÇÃO DA SEGUNDA VIA DO CRV EM NOME DA PREFEITURA SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, SERÁ ENTREGUE AO ARREMATANTE SOMENTE NOTA DE ARREMATAÇÃO DO LEILOEIRO E A DECLARAÇÃO DE PERDA/EXTRAVIO CRV/CRLV PARA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN.

OBS 3: O PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTO NO EDITAL (CLÁUSULA 13.1), COMEÇARA A CONTAR A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O ARREMATANTE ENTREGAR A SEGUNDA VIA DO CRV EM NOME DA PREFEITURA, PARA QUE SEJA FEITA A INTENÇÃO DE VENDA EM NOME DO ARREMATANTE.

OBS 4: ESTE VEÍCULO POSSUI DÉBITOS NO VALOR DESCRITO NO ANEXO 01 DESTE EDITAL (VALORES CONSULTADOS EM MAIO DE 2026) QUE CORRERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, CASO VENHA SURTIR NOVOS DÉBITOS ANTERIORES OU POSTERIORES AO LEILÃO, ALÉM DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS SOBRE OS DÉBITOS JÁ CONSULTADOS, ESTES TAMBÉM CORRERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

LOTE 012) MUNICIPIO DE SAO JOSE DE UBA - VW - VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 CE CROSS, 2011/2012, BRANCA, LPY-6J82, FLEX, CHASSI: 9BWL05U2CP079658, RENAVAL: 00343210800, Nº MOTOR: CCR516748

OBS 1: CONSTA NA DOCUMENTAÇÃO CATEGORIA OFICIAL, REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

OBS 2: VEÍCULO NÃO POSSUI CRV NEM CRLV, SERÁ NECESSÁRIO EMITIR A SEGUNDA VIA DO CRV EM NOME DA PREFEITURA, TODOS OS CUSTOS, PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONFECÇÃO DA SEGUNDA VIA DO CRV EM NOME DA PREFEITURA SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, SERÁ ENTREGUE AO ARREMATANTE SOMENTE NOTA DE ARREMATAÇÃO DO LEILOEIRO E A DECLARAÇÃO DE PERDA/EXTRAVIO CRV/CRLV PARA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN.

OBS 3: O PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTO NO EDITAL (CLÁUSULA 13.1), COMEÇARA A CONTAR A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O ARREMATANTE ENTREGAR A SEGUNDA VIA DO CRV EM NOME DA PREFEITURA, PARA QUE SEJA FEITA A INTENÇÃO DE VENDA EM NOME DO ARREMATANTE.

OBS 4: ESTE VEÍCULO POSSUI DÉBITOS NO VALOR DESCRITO NO ANEXO 01 DESTE EDITAL (VALORES CONSULTADOS EM MAIO DE 2026) QUE CORRERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, CASO VENHA SURTIR NOVOS DÉBITOS ANTERIORES OU POSTERIORES AO LEILÃO, ALÉM DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS SOBRE OS DÉBITOS JÁ CONSULTADOS, ESTES TAMBÉM CORRERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

LOTE 013) MUNICIPIO DE SAO JOSE DE UBA - VW - VOLKSWAGEN SANTANA 2.0, 1999/2000, PRETA, LCX-3830, GASOLINA, CHASSI: 9BWZZ327YP007986, RENAAM: 00725125241, Nº MOTOR: UQH013141

OBS 1: CONSTA NA DOCUMENTAÇÃO CATEGORIA OFICIAL, REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

OBS 2: VEÍCULO NÃO POSSUI CRV NEM CRLV, SERÁ NECESSÁRIO EMITIR A SEGUNDA VIA DO CRV EM NOME DA PREFEITURA, TODOS OS CUSTOS, PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONFECÇÃO DA SEGUNDA VIA DO CRV EM NOME DA PREFEITURA SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, SERÁ ENTREGUE AO ARREMATANTE SOMENTE NOTA DE ARREMATAÇÃO DO LEILOEIRO E A DECLARAÇÃO DE PERDA/EXTRAVIO CRV/CRLV PARA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN.

OBS 3: O PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTO NO EDITAL (CLÁUSULA 13.1), COMEÇARA A CONTAR A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O ARREMATANTE ENTREGAR A SEGUNDA VIA DO CRV EM NOME DA PREFEITURA, PARA QUE SEJA FEITA A INTENÇÃO DE VENDA EM NOME DO ARREMATANTE.

OBS 4: ESTE VEÍCULO POSSUI DÉBITOS NO VALOR DESCRITO NO ANEXO 01 DESTE EDITAL (VALORES CONSULTADOS EM MAIO DE 2026) QUE CORRERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, CASO VENHA SURGIR NOVOS DÉBITOS ANTERIORES OU POSTERIORES AO LEILÃO, ALÉM DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS SOBRE OS DÉBITOS JÁ CONSULTADOS, ESTES TAMBÉM CORRERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

LOTE 014) MUNICIPIO DE SAO JOSE DE UBA - CAMINHÃO CHEVROLET 12000 CUSTOM COM TANQUE, 1987/1988, BRANCA, MQR-2592, DIESEL, CHASSI: 9BG683NXJHC012341, RENAAM: 00277278490, Nº MOTOR: TW8678B024914P, Nº MOTOR REGISTRADO DETRAN: TW8679B024914P

OBS 1: CONSTA NA DOCUMENTAÇÃO CATEGORIA OFICIAL, REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

OBS 2: VEÍCULO NÃO POSSUI CRV NEM CRLV, SERÁ NECESSÁRIO EMITIR A SEGUNDA VIA DO CRV EM NOME DA PREFEITURA, TODOS OS CUSTOS, PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONFECÇÃO DA SEGUNDA VIA DO CRV EM NOME DA PREFEITURA SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, SERÁ ENTREGUE AO ARREMATANTE SOMENTE NOTA DE ARREMATAÇÃO DO LEILOEIRO E A DECLARAÇÃO DE PERDA/EXTRAVIO CRV/CRLV PARA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN.

OBS 3: O PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTO NO EDITAL (CLÁUSULA 13.1), COMEÇARA A CONTAR A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O ARREMATANTE ENTREGAR A SEGUNDA VIA DO CRV EM NOME DA PREFEITURA, PARA QUE SEJA FEITA A INTENÇÃO DE VENDA EM NOME DO ARREMATANTE.

OBS 4: ESTE VEÍCULO POSSUI DÉBITOS NO VALOR DESCRITO NO ANEXO 01 DESTE EDITAL (VALORES CONSULTADOS EM MAIO DE 2026) QUE CORRERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, CASO VENHA SURGIR NOVOS DÉBITOS ANTERIORES OU POSTERIORES AO LEILÃO, ALÉM DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS SOBRE OS DÉBITOS JÁ CONSULTADOS, ESTES TAMBÉM CORRERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

OBS 5: NA VISTORIA IN LOCO FOI VERIFICADO DIVERGÊNCIA NO NÚMERO MOTOR NO FÍSICO, COM O NÚMERO DO MOTOR REGISTRADO NO DETRAN. MOTOR REGISTRADO NO DETRAN **TW8679B024914P** E NO VEÍCULO CONSTA **TW8678B024914P**, POR SER APENAS UM DIGITO POSSÍVEL ERRO MATERIAL, DEVERÁ SER SOLICITADO RETIFICAÇÃO DE DADOS JUNTO AO DETRAN PELO FUTURO ARREMATANTE. TODOS OS CUSTOS, PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÕES PARA REGULARIZAÇÃO SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

LOTE 015) MUNICIPIO DE SAO JOSE DE UBA - RETROESCAVADEIRA JCB, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 45044H0007648, CHASSIS 9B9214T24FBDT4505

OBS 1: SERÁ ENTREGUE AO ARREMATANTE SOMENTE A NOTA DE ARREMATAÇÃO DO LEILOEIRO (NÃO POSSUI NOTA FISCAL).

LOTE 016) MUNICIPIO DE SAO JOSE DE UBA - RETROESCAVADEIRA JCB, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO S1N020727, CHASSIS 9B9214T44CBDT4781

OBS 1: SERÁ ENTREGUE AO ARREMATANTE SOMENTE A NOTA DE ARREMATAÇÃO DO LEILOEIRO (NÃO POSSUI NOTA FISCAL).

LOTE 017) MUNICIPIO DE SAO JOSE DE UBA - RETROESCAVADEIRA CATERPILAR, MODELO 416-E, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 2010, CHASSIS CAT0416ETCBD05780

OBS 1: SERÁ ENTREGUE AO ARREMATANTE SOMENTE A NOTA DE ARREMATAÇÃO DO LEILOEIRO (NÃO POSSUI NOTA FISCAL).

LOTE 018) MUNICIPIO DE SAO JOSE DE UBA - RETROESCAVADEIRA CATERPILAR, MODELO 416-E, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 2009 SD26691, CHASSIS CAT0416ECCBD04742

OBS 1: SERÁ ENTREGUE AO ARREMATANTE SOMENTE A NOTA DE ARREMATAÇÃO DO LEILOEIRO (NÃO POSSUI NOTA FISCAL).

LOTE 019) MUNICIPIO DE SAO JOSE DE UBA - RETROESCAVADEIRA CASE, MODELO 580, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO 2012, SÉRIE Nº *NGAH03682*, CHASSIS *HBZN580MTCAH03682*

OBS 1: SERÁ ENTREGUE AO ARREMATANTE SOMENTE A NOTA DE ARREMATAÇÃO DO LEILOEIRO (NÃO POSSUI NOTA FISCAL).

LOTE 020) MUNICIPIO DE SAO JOSE DE UBA - RETROESCAVADEIRA RANDON 4X4, MODELO RK406/RK406B/RD406, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 2013 CAO1142381, CHASSIS 9AD406AKVE0005515, Nº MOTOR E1N186863

OBS 1: SERÁ ENTREGUE AO ARREMATANTE SOMENTE A NOTA DE ARREMATAÇÃO DO LEILOEIRO (NÃO POSSUI NOTA FISCAL).

LOTE 021) MUNICIPIO DE SAO JOSE DE UBA - PATROL MOTONIVELADORA VOLVO, MODELO G-930, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 2009 D7E GCE3, CHASSIS VCE0G930P00501515, Nº MOTOR 04290035

OBS 1: SERÁ ENTREGUE AO ARREMATANTE SOMENTE A NOTA DE ARREMATAÇÃO DO LEILOEIRO (NÃO POSSUI NOTA FISCAL).

LOTE 022) MUNICIPIO DE SAO JOSE DE UBA - TRATOR MARCA VALTRA, MODELO PDV BL88.4 SHB COMN DUP-36110, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 2009 BL88235952, CHASSIS 000L884S09M001469 EV93538

OBS 1: SERÁ ENTREGUE AO ARREMATANTE SOMENTE A NOTA DE ARREMATAÇÃO DO LEILOEIRO (NÃO POSSUI NOTA FISCAL).

LOTE 023) MUNICIPIO DE SAO JOSE DE UBA - TRATOR MARCA VALTRA A750L ANO/MODELO 2011 A750 291756, CHASSIS: AAAT2006KBM002231, Nº MOTOR EZ92581

OBS 1: SERÁ ENTREGUE AO ARREMATANTE SOMENTE A NOTA DE ARREMATACÃO DO LEILOEIRO (NÃO POSSUI NOTA FISCAL).

LOTE 024) MUNICIPIO DE SAO JOSE DE UBA - TRATOR BUDNY LARANJA, MODELO BDY-8540, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 2019, CHASSIS: 750138, Nº MOTOR B15484823

OBS 1: SERÁ ENTREGUE AO ARREMATANTE SOMENTE A NOTA DE ARREMATACÃO DO LEILOEIRO (NÃO POSSUI NOTA FISCAL).

LOTE 025) MUNICIPIO DE SAO JOSE DE UBA - MICROTRATOR TOBATA GN-18-RJ-PE MASTER, COR VERMELHO, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 2009, CHASSIS: M818279

OBS 1: SERÁ ENTREGUE AO ARREMATANTE SOMENTE A NOTA DE ARREMATACÃO DO LEILOEIRO (NÃO POSSUI NOTA FISCAL).

LOTE 026) MUNICIPIO DE SAO JOSE DE UBA - ENSILADEIRA PARA TRATOR MARCA NOGUEIRA SEM BASE MODELO EM-12B

OBS 1: SERÁ ENTREGUE AO ARREMATANTE SOMENTE A NOTA DE ARREMATACÃO DO LEILOEIRO (NÃO POSSUI NOTA FISCAL).

LOTE 027) MUNICIPIO DE SAO JOSE DE UBA - ENSILADEIRA MARCA NOGUEIRA SEM BASE PARA TRATOR EM-6800

OBS 1: SERÁ ENTREGUE AO ARREMATANTE SOMENTE A NOTA DE ARREMATACÃO DO LEILOEIRO (NÃO POSSUI NOTA FISCAL).

LOTE 028) MUNICIPIO DE SAO JOSE DE UBA - ROÇADEIRA PARA TRATOR MARCA BALDAN, ANO 2003, MODELO RP-1500 2F, CHASSIS/NÚMERO DE SÉRIE 043067001001

OBS 1: SERÁ ENTREGUE AO ARREMATANTE SOMENTE A NOTA DE ARREMATACÃO DO LEILOEIRO (NÃO POSSUI NOTA FISCAL).

LOTE 029) MUNICIPIO DE SAO JOSE DE UBA - GRADE NIVELADORA DE ARRASTO MARCA BALDAN, ANO 2009, MODELO SP DE 28 C/DISC MIS 20"X-37792, CHASSIS/NÚMERO DE SÉRIE: 60188796002001

OBS 1: SERÁ ENTREGUE AO ARREMATANTE SOMENTE A NOTA DE ARREMATACÃO DO LEILOEIRO (NÃO POSSUI NOTA FISCAL).

LOTE 030) MUNICIPIO DE SAO JOSE DE UBA - COLHEITADEIRA PARA TRATOR, MARCA PINHEIRO MAX GOLD PREMIER, ANO 2018, CHASSIS/NÚMERO DE SÉRIE: 392-00025-18

OBS 1: SERÁ ENTREGUE AO ARREMATANTE SOMENTE A NOTA DE ARREMATAÇÃO DO LEILOEIRO (NÃO POSSUI NOTA FISCAL).

LOTE 031) MUNICIPIO DE SAO JOSE DE UBA - CARÇAÇA DE DIFERENCIAL TRASEIRO DE TRATOR MF 275

OBS 1: SERÁ ENTREGUE AO ARREMATANTE SOMENTE A NOTA DE ARREMATAÇÃO DO LEILOEIRO (NÃO POSSUI NOTA FISCAL).

LOTE 032) MUNICIPIO DE SAO JOSE DE UBA - TANQUE MARCA MACONEL PARA TRANSPORTES DE ÁGUA, COM CAPACIDADE DE 4500LTS DE 4 PNEUS COM REBOQUE, MODELO MAC4500, CHASSIS/NÚMERO DE SÉRIE: 067

OBS 1: SERÁ ENTREGUE AO ARREMATANTE SOMENTE A NOTA DE ARREMATAÇÃO DO LEILOEIRO (NÃO POSSUI NOTA FISCAL).

LOTE 033) MUNICIPIO DE SAO JOSE DE UBA - VW - VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.6, 2013/2013, BRANCA, KXC-5645, FLEX, CHASSI: 9BWAB45U9DP220984, RENAVAM: 00532429389, Nº MOTOR: CCRB18398

OBS 1: CONSTA NA DOCUMENTAÇÃO CATEGORIA OFICIAL, REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

OBS 2: VEÍCULO NÃO POSSUI CRV NEM CRLV, SERÁ NECESSÁRIO EMITIR A SEGUNDA VIA DO CRV EM NOME DA PREFEITURA, TODOS OS CUSTOS, PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONFECÇÃO DA SEGUNDA VIA DO CRV EM NOME DA PREFEITURA SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, SERÁ ENTREGUE AO ARREMATANTE SOMENTE NOTA DE ARREMATAÇÃO DO LEILOEIRO E A DECLARAÇÃO DE PERDA/EXTRAVIO CRV/CRLV PARA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN.

OBS 3: O PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTO NO EDITAL (CLÁUSULA 13.1), COMEÇARA A CONTAR A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O ARREMATANTE ENTREGAR A SEGUNDA VIA DO CRV EM NOME DA PREFEITURA, PARA QUE SEJA FEITA A INTENÇÃO DE VENDA EM NOME DO ARREMATANTE.

OBS 4: ESTE VEÍCULO POSSUI DÉBITOS NO VALOR DESCRITO NO ANEXO 01 DESTE EDITAL (VALORES CONSULTADOS EM MAIO DE 2026) QUE CORRERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, CASO VENHA SURGIR NOVOS DÉBITOS ANTERIORES OU POSTERIORES AO LEILÃO, ALÉM DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS SOBRE OS DÉBITOS JÁ CONSULTADOS, ESTES TAMBÉM CORRERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

LOTE 034) MUNICIPIO DE SAO JOSE DE UBA - VW - VOLKSWAGEN GOL TL MC S 1.6, 2014/2015, BRANCA, KWM-9797, FLEX, CHASSI: 9BWAB45U0FP530797, RENAVAM: 01020699784, Nº MOTOR: CCRC29180

OBS 1: CONSTA NA DOCUMENTAÇÃO CATEGORIA OFICIAL, REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

OBS 2: VEÍCULO NÃO POSSUI CRV NEM CRLV, SERÁ NECESSÁRIO EMITIR A SEGUNDA VIA DO CRV EM NOME DA PREFEITURA, TODOS OS CUSTOS, PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONFECÇÃO DA SEGUNDA VIA DO CRV EM NOME DA PREFEITURA SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, SERÁ ENTREGUE AO ARREMATANTE SOMENTE NOTA DE ARREMATAÇÃO DO LEILOEIRO E A DECLARAÇÃO



DE PERDA/EXTRAVIO CRV/CRLV PARA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN.

OBS 3: O PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTO NO EDITAL (CLÁUSULA 13.1), COMEÇARA A CONTAR A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O ARREMATANTE ENTREGAR A SEGUNDA VIA DO CRV EM NOME DA PREFEITURA, PARA QUE SEJA FEITA A INTENÇÃO DE VENDA EM NOME DO ARREMATANTE.

OBS 4: ESTE VEÍCULO POSSUI DÉBITOS NO VALOR DESCRITO NO ANEXO 01 DESTA EDITAL (VALORES CONSULTADOS EM MAIO DE 2026) QUE CORRERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, CASO VENHA SURTIR NOVOS DÉBITOS ANTERIORES OU POSTERIORES AO LEILÃO, ALÉM DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS SOBRE OS DÉBITOS JÁ CONSULTADOS, ESTES TAMBÉM CORRERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

4. DA VISITAÇÃO

4.1. A visitação pública dos lotes dar-se-á nos dias **13/07/2026 a 16/07/2026** no horário das 9:00 às 16:00 horas.

4.2. A visitação dos lotes será realizada no endereço: **Pátio da Secretaria Municipal Transportes, situado a Rua Alibabá de Souza Lessa, s/n - Loteamento Nova Ubá - São José de Ubá/RJ CEP: 28455-000.**

4.3. Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.

4.4. O visitante deverá estar devidamente munido de documento de identificação com foto.

4.5. Aos interessados caberá verificar os bens previamente e promover todas as pesquisas necessárias aos órgãos competentes para esclarecer a origem, eventuais dívidas, ônus e gravames que recaem sobre os bens.

4.6. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes durante a visitação.

4.7. É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

4.8. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ** e o Leiloeiro Oficial Rogério Menezes Nunes não se responsabilizam por eventuais erros tipográficos (digitação) que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante (comprador) verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS É RECOMENDÁVEL E DE EXTREMA NECESSIDADE**, não cabendo reclamações posteriores à realização do certame.

4.9. **Caso o licitante opte por não visitar o(s) bem(ns), assume total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-lo(s).**

4.10. É de exclusiva responsabilidade dos interessados certificarem-se por conta própria da extensão das avarias dos lotes, verificar se o chassi, número do motor, vidros e etiquetas são remarcados e/ou adulterados, ano e estado do motor, se é compatível ou não com o ano e modelo do carro e quanto ao combustível original ou adaptado, a oxidação de chassi e do número do motor, plaquetas de identificação e demais danos físicos e outros problemas existentes. Todos os custos, documentações e procedimentos para regularização, remarcação ou substituição dos itens acima mencionados correrão por conta do arrematante.

4.11. Não nos responsabilizamos pelo arremate dos lotes por foto, sem a visitação presencial do proponente/arrematante. As fotos têm efeito meramente ilustrativo para identificação do

lote. São necessárias a vistoria física e a verificação de opcionais existentes, **eximindo o Leiloeiro e a PREFEITURA/Vendedora sobre a obrigatoriedade de qualquer tipo de indenização ou compensação financeira.**

- 4.12. As fotos, descrições, medidas etc. divulgadas no site www.rogeriomenezes.com.br são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens. Não serão aceitas reclamações referentes a fotos, informações e descrições dos produtos, recomenda-se a realização de visitaç o para avaliaç o dos bens e conseq ente decis o de oferta. Reservamo-nos o direito de eventuais erros de digitaç o e/ou aproximaç es (medidas, cores, materiais, descriç es em geral, acabamentos etc.). Eventuais danos causados aos bens durante a retirada/visitaç o - seja em bens de outros Usu rios, da PREFEITURA/Vendedora ou do Leiloeiro, dever o ser ressarcidos por quem os causou em at  3 (tr s) dias  teis atrav s de dep sito em conta corrente, podendo o Leiloeiro ou a PREFEITURA reter o bem arrematado visando garantir o ressarcimento do dano gerado. Na visitaç o   proibida a entrada de animais, mochilas, sacolas, bolsas e afins. N o ser o aceitas reclamaç es ou desist ncias ap s a arremataç o. **O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes condiç es de venda e pagamento do Leil o, sendo de sua inteira responsabilidade a vistoria pr via dos lotes, isentando o Leiloeiro e a PREFEITURA/vendedora por eventuais v cios existentes no bem adquirido.**
- 4.13. Ao efetuar seu lance, o arrematante declara para todos os fins e efeitos de direito, que no dia da visitaç o examinou detalhadamente o bem arrematado e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de t cnicos de sua inteira confianç a, conforme cl usulas 4.1 a 4.8 deste edital, tendo pleno conhecimento de que o bem arrematado por se tratar de renovaç o de frota ou parque de m quinas,   usado. **N O FORAM REVISADOS, N O POSSUEM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, N O TEM DIREITO A TROCA,** podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, aus ncia de embalagem, dos manuais e de alguns acess rios, componentes e/ ou peç as, **SENDO APREGOADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.**

Par grafo  nico: A PREFEITURA e/ou o Leiloeiro n o se enquadram nas condiç es de **FORNECEDORES OU COMERCIANTES, ficando assim eximidos, de qualquer responsabilidade por v cios ou defeitos, ocultos ou n o,** nos lotes apregoados, de acordo com a Lei, isentando-se de qualquer responsabilidade por reembolsos, indenizaç es, trocas, consertos ou compensaç es financeiras de qualquer esp cie e em qualquer hip tese.

- 4.14. A PREFEITURA reserva-se ao direito de retirar qualquer bem, alterar preç os, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu crit rio ou necessidade, por interm dio do Leiloeiro at  o momento do in cio do Leil o. O Leiloeiro   mero mandat rio da PREFEITURA/Comitente, n o se responsabilizando pela origem, proced ncia, validade, evicç o, v cios ocultos ou exist ncia de impedimentos ou  nus sobre os bens ora em Leil o, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos referentes   mercadoria (tais como ICMS e outros).
- 4.15. No caso de materiais constantes em cada lote ser o apregoados em quantidades e medidas aproximadas, sendo poss vel margem de erro de at  10% (dez por cento) para mais ou para menos na medida/pesagem/quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

- 4.16. Acessórios como ar-condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, kit gás etc., ao serem informados no ato do pregão como existentes, poderão não estar completos ou em perfeito funcionamento, não sendo, portanto, a PREFEITURA e/ou o Leiloeiro responsáveis por falta de componentes ou pelo não funcionamento deles. Assim também, como NÃO é de responsabilidade da PREFEITURA e/ou do Leiloeiro a informação sobre a existência ou não dos chamados itens de segurança, tais como: estepe, chave de roda, macaco, airbag, triângulo etc.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. A participação no leilão das pessoas físicas ou jurídicas, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos à participação nesse certame, implica, por parte dos licitantes, a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração, que possui o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital e é responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras.
- 5.2. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao certame, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 5.3. Os interessados em participar do leilão deverão obter o “login” e “senha” no site do Leiloeiro Público Oficial, www.rogeriomenezes.com.br, pelo menos 48 (quarenta e oito) horas antes do dia e horário previsto para início do certame. O “login” e “senha” possibilitarão acesso a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.
- 5.4. A disponibilização dos acessos aos licitantes para lances virtuais (via internet), bem como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual, é de inteira responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial.
- 5.5. Maiores informações acerca do sistema constam no endereço eletrônico do Leiloeiro Público Oficial, informado no item 1 deste edital.
- 5.6. Não será permitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procuradores para mais de um licitante na disputa do bem. O representante legal não poderá estar impedido de licitar e contratar com a administração nos termos do que dispõe o art. 14, incisos III, IV, V e VI, da Lei nº 14.133.
- 5.6.1. Desta licitação pública (leilão) não poderão participar os servidores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ**, membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E LEILÃO DE BENS MÓVEIS** e do Leiloeiro Público Oficial bem como os respectivos parentes consanguíneos ou afins, consoante o estabelecido no §1º do art. 9º da Lei nº. 14.133/21, pessoas que se encaixam nas hipóteses do art. 890 do Código de Processo Civil.
- 5.7. Do mesmo modo, não poderão participar pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração nos termos do que dispõe o art. 14, incisos III, IV, V e VI, da



Lei nº 14.133, de 2021 e/ou sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

- 5.8. Não poderão participar do leilão pessoas jurídicas que empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 5.9. **A participação no leilão implica concordância plena, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital e, principalmente, na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao objeto licitado.**

6. DOS LANCES

- 6.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo através de oferta de lances na modalidade exclusivamente **ELETRÔNICA**, no endereço eletrônico do Leiloeiro Público Oficial, por meio de acesso identificado, na data e horário estabelecidos no item 1 deste Edital.
- 6.2. A partir da publicação do edital de leilão e após estar com "login" e "senha" habilitados a participar, o interessado poderá enviar lance(s) antecipadamente à sessão pública, no(s) lote(s) de seu interesse, deixando-o(s) registrado(s) no sistema.
 - 6.2.1. No caso de haver lances já ofertados no momento do início do leilão serão respeitados os lances já registrados, e seguir-se-á o leilão pelo último lance registrado, considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado a maior oferta.
 - 6.2.2. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado antecipadamente, conforme subitem 5.2 deste edital.
 - 6.2.3. Os lances virtuais (via internet) ofertados antecipadamente pelos licitantes, previamente cadastrados no site do Leiloeiro Público Oficial, conforme subitem 5.2 deste edital, terão validade apenas para o dia e horário do leilão.
- 6.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema, sendo de sua responsabilidade o ônus decorrente da perda do negócio pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou por sua desconexão, funcionamento do computador, incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.
- 6.4. Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos no modo de disputa aberto, a partir do VALOR MÍNIMO definido para cada lote de acordo com o **ANEXO I – Relação de Lotes** deste edital, considerando-se vencedor o licitante (comprador) que houver apresentado a **MAIOR LANCE POR LOTE**.
 - 6.4.1. O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 6.4.2. O sistema não permite o recebimento de lances com o mesmo valor, ainda que de licitantes distintos.
 - 6.4.3. O valor de incremento dos lances será fixo e definido por lote no endereço eletrônico do Leiloeiro Público Oficial, não sendo aceitos valores inferiores e nem fracionados.
 - 6.4.4. O licitante será imediatamente informado, pelo sistema, do recebimento de seu lance.

- 6.4.5. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar, para o Leiloeiro, no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.4.6. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para o Leiloeiro Público Oficial, nos termos do subitem 6.4.5, a sessão pública deverá ser suspensão e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas úteis após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.5. O(s) lote(s) terão horário de fechamento dado pelo sistema, sendo certo que, caso seja dado novo lance nos últimos segundos de encerramento, será aberto um novo prazo de **15 (QUINZE) segundos**, para que todos os licitantes tenham oportunidade de efetuar novos lances.
- 6.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá, em hipótese alguma, a sua desistência por qualquer das partes, ficando o participante sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.
- 6.7. Será considerado vencedor o lance ou proposta que, atendendo às exigências deste edital, apresentar maior oferta, em reais.
- 6.8. Não ocorrendo a formalização da venda ao primeiro colocado, seja por desistência expressa deste, por descumprimento dos prazos estabelecidos para pagamento, o Leiloeiro se reserva o direito de consultar os demais colocados, na ordem de classificação, sobre o seu interesse em adquirir o bem pelo seu próprio preço e desde que observadas as condições do instrumento convocatório e o valor mínimo de avaliação, em conformidade com o art. 90, § 2º, da lei 14.133/21.
- 6.8.1. No caso de lote arrematado por licitante que não atende aos requisitos de qualificação previstas neste edital, deverá ser adotado os procedimentos previstos nos subitens 6.8.
- 6.9. Para os demais casos em que o lote restar **fracassado**, o LEILOEIRO poderá reabrir prazo de 08 (oito) dias **úteis** para lances, por valor não inferior ao lance mínimo informado no **ANEXO I do edital – Relação de Lotes** deste edital.
- 6.9.1. Na hipótese de haver apenas 1 (um) licitante, arrematando o lote e não realizando o seu pagamento dentro do prazo estabelecido ou não atendendo aos requisitos de qualificação previstas neste edital, será adotado o procedimento do subitem 6.9. deste edital.
- 6.10. Na hipótese de lote **deserto (sem lances)**, o Leiloeiro poderá reabrir prazo de 08 (oito) dias **úteis** para lances, contados a partir da data de encerramento do leilão, prevista no subitem 1.2.2, por valor não inferior ao lance mínimo informado no **ANEXO I do edital – Relação de Lotes** deste edital.
- 6.11. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar Arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.



7. DA ARREMATAÇÃO

- 7.1. No ato de arrematação, para cada lote, por **lance virtual** (via internet), o sistema de leilões fornecerá a chave PIX ou os dados para TED ou depósito bancário, no valor total da arrematação do lote, **acrescido de 5% (cinco por cento) correspondente à COMISSÃO do Leiloeiro Público Oficial e 1% (um por cento) de ICMS.**
- 7.2. É de responsabilidade dos arrematantes acompanhar no sistema de leilões, no endereço eletrônico do Leiloeiro Público Oficial, os lotes arrematados a fim de que sejam realizados os procedimentos de pagamento e retirada dos bens.
- 7.3. A nota de arrematação será emitida em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes.
- 7.4. A concretização da arrematação, mediante emissão de nota de venda se dará somente em nome da mesma pessoa que efetuou o lance no leilão, e tendo o mesmo realizado o pagamento somente por meio de transferência eletrônica (TED) ou PIX com origem em Conta Bancária do próprio arrematante/comprador (jamais de terceiros), sendo vedado o pagamento em espécie (ainda que identificado pagador), não sendo permitido a formalização de transferência da propriedade em nome de terceiros, em caso de pessoa jurídica não é permitido ao sócio Pessoa Física figurar como comprador ou pagador. O pagamento somente poderá ser feito na conta indicada/enviada pelo LEILOEIRO.
- 7.5. O ARREMATANTE **não poderá desistir da compra** sob quaisquer pretextos, respondendo, se assim o fizer, sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.1333/21, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.
- 7.6. **AS VENDAS REALIZADAS DURANTE O LEILÃO SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS.**

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento do bem arrematado será à vista (parcela única), e o arrematante deverá fazê-lo impreterivelmente, até às 17h00min (horário local) do dia útil subsequente à realização do leilão.
 - 8.1.1. Em caso de constatação de falha de sistemas que impossibilite o pagamento bancário, o arrematante deverá comunicar, imediatamente, ao Leiloeiro Público Oficial, por intermédio do e-mail informado no subitem 1.1.2. deste edital, relatando, de forma completa e clara, a irregularidade constatada.
 - 8.1.1.1. O Leiloeiro Público Oficial, após confirmação da falha apontada, adotará as providências necessárias e o prazo para o arrematante efetuar o pagamento se iniciará após a correção na falha do sistema.
- 8.2. O arrematante poderá realizar o pagamento por transferência eletrônica (TED) ou PIX com origem em Conta Bancária do próprio arrematante/comprador (jamais de terceiros), para a conta corrente de titularidade do Leiloeiro Público Oficial, **Rogério Menezes Nunes, CPF: 779.120.397-91, Caixa Econômica Federal – código 104, Agência nº 4945, Conta Corrente nº 000582644671-0**, no valor total de arrematação, impreterivelmente, até às 17h00min (horário local) do dia útil subsequente à realização do leilão.
- 8.3. Em qualquer situação, o valor de arremate será acrescido de **5% (cinco por cento), correspondente à comissão do Leiloeiro Público Oficial mais 1% (um por cento) a título**



de ICMS, a ser paga impreterivelmente, até as 17h00min (horário local) do dia útil subsequente à realização do leilão.

- 8.4. **Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.**
- 8.5. Caso o arrematante não execute o pagamento, dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas neste edital e o leiloeiro tomará as providências previstas no subitem 6.8 deste edital.
- 8.6. Cabe ao Leiloeiro Público Oficial, por intermédio das ferramentas de tecnologia da informação utilizada, garantir a comprovação do pagamento, não eximindo o arrematante de comprovar o citado pagamento, quando exigido, sob pena de responder às penalidades previstas neste edital.
- 8.7. Após a confirmação do pagamento, será lavrada a respectiva nota de arrematação em leilão, discriminando o valor de venda (arrematação) e o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão do Leiloeiro Público Oficial e 1% (um por cento) a título de ICMS.
- 8.8. O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução do PIX ou TED, ensejando o ajuizamento do devido processo legal.
- 8.9. Os pagamentos serão irrevogáveis, não havendo devolução de qualquer valor pago, seja do sinal, da comissão do Leiloeiro ou da integralização da arrematação, em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou qualquer outro evento semelhante, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.
- 8.10. Após encerrado em sistema o leilão, o Leiloeiro efetuará o repasse dos valores totais de arremate dos lotes arrematados para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ** em até **5 (cinco) dias úteis** após a data de realização do leilão.

9. DA ATA

- 9.1. Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Leiloeiro Público Oficial, na qual figurarão os lotes vendidos, o valor de arrematação, os lotes não vendidos e os excluídos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. O leilão deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida neste edital.

11. DA RETIRADA DOS BENS

- 11.1. A retirada será realizada mediante agendamento prévio, diretamente com o escritório do Leiloeiro, através do e-mail: leilao@rogeriomenezes.com.br e autorizados através da Secretaria Municipal de Transportes da comitente vendedora mediante emissão de **RECIBO DE ENTREGA DE BEM MÓVEL**.



11.2. O período de retirada dos lotes se dará impreterivelmente entre os dias 22/07/2026 até 24/07/2026 no horário das 9:00 às 16:00 horas, e só será autorizada ao Arrematante após a comprovação do pagamento integral da arrematação, **com exceção ao lote 8 conforme observação descrito no lote.**

11.3. Ultrapassado o prazo de retirada estipulado no item acima, o Arrematante terá mais 3 (três) dias para a retirada dos lotes, já com incidência de multa de 1% (um por cento), acrescido de 3,5% (três e meio por cento) a título de despesa de armazenagem e diárias, ambos incidentes sobre o valor do arremate, exigível no ato da retirada, mediante apresentação de guia de depósito em favor do Leiloeiro.

11.4. Findo o prazo do item acima o Arrematante perderá automaticamente o direito sobre o bem arrematado, que será considerado abandonado, não lhe cabendo qualquer restituição da(s) importância(s) paga(s), podendo a PREFEITURA/Comitente dar aos bens não retirados o destino que lhe convier e o Arrematante ficará impedido de licitar (arrematar) no sistema nacional de leilões.

11.5. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ** irá determinar a ordem de retirada dos bens pelos Arrematantes diante de seus critérios de organização e logística;

11.6. A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:

11.6.1. Pessoa Física.

- a) Original e cópia da Nota de Arrematação (nota de venda) emitida pelo Leiloeiro Público Oficial;
- b) Original e cópia do RG e CPF ou CNH ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- c) Comprovante de residência (ou declaração de residência disponível no site do DETRAN/RJ, devidamente preenchida e assinada).

11.6.2. Pessoa Jurídica

- a) Original e cópia da Nota de Arrematação (nota de venda) emitida pelo Leiloeiro Público Oficial;
- b) Cópia do CNPJ;
- c) Cópia do Contrato Social ou ato constitutivo equivalente;
- d) Procuração com poderes específicos na qual conste a firma do representante legal da pessoa jurídica reconhecida em cartório ou assinatura digital;
- e) Cópia do RG e CPF ou CNH do arrematante (outorgante).

11.7. No caso de retirada por terceiro:

- a) Original e cópia da Nota de Arrematação (nota de venda) emitida pelo Leiloeiro Público Oficial;
- b) Procuração particular com firma reconhecida devendo conter a especificação de que o outorgado possua autonomia para responder pelo veículo perante a



- PREFEITURA/Comitente, com informações do veículo (placa, chassi, RENAVAM, lote e etc.);
- c) Original e cópia do RG e CPF ou CNH do procurador (outorgado);
 - d) No caso de advogado, anexar cópia da identidade expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
 - e) Cópia do RG e CPF ou CNH do arrematante (outorgante);
 - f) Comprovante de residência (ou declaração de residência disponível no site do DETRAN/RJ, devidamente preenchida e assinada).

11.7.1. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote.

- 11.8. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens, no prazo previsto no item 11.2, implicará declaração tácita de “**ABANDONO**”, independente de notificação judicial ou extrajudicial, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade.
- 11.9. A declaração de “**ABANDONO**” acarretará perda de valores eventualmente pagos pelo arrematante, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E LEILÃO DE BENS MÓVEIS.
- 11.10. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.
- 11.11. Não será fornecido qualquer tipo de equipamentos ou mão de obra para a retirada dos bens.
- 11.12. **Todos os bens deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do Arrematante.**
- 11.13. É de inteira responsabilidade do arrematante as despesas inerentes a retirada do lote, tais como: desmontagem, carregamento, transporte e a movimentação de outros bens que estejam obstruindo a retirada do lote arrematado.
- 11.14. Após a retirada do lote, não serão aceitas quaisquer reclamações ou questionamentos quanto às condições, à originalidade e ao estado de conservação dos materiais.
- 11.15. A partir da retirada do bem arrematado do pátio da PREFEITURA/Comitente, a responsabilidade cível, criminal e administrativa dos mesmos serão unicamente do(s) Arrematante(s).
- 11.16. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela PREFEITURA/Comitente e/ou do local de retirada no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à PREFEITURA/Comitente, Leiloeiro ou responsável pelo espaço onde se encontrem os bens, qualquer responsabilidade por eventuais acidentes que venham ocorrer durante ou em função das operações de carregamento e retirada. O Leiloeiro não se responsabiliza por avarias originadas de desmontagem, remoção e/ou transporte dos lotes arrematados.
- 11.17. **Caso haja dano ou extravio dos lotes, após a decorrência do prazo de retirada, não poderá ser imputada à PREFEITURA e/ou ao Leiloeiro qualquer responsabilidade. Os**

bens deverão ser removidos no estado em que se encontrarem, não sendo permitido concertos no local onde se encontram.

- 11.18. **A liberação dos bens fica condicionada à assinatura, no momento da entrega do material, pelo Arrematante ou Terceiro autorizado, do COMPROVANTE DE RETIRADA, atestando a entrega do bem.**
- 11.19. **É expressamente proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes de proceder a regularização e transferência de propriedade junto aos órgãos competentes.**

12. DOCUMENTAÇÕES E DESPESAS RELATIVAS À LEGALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

- 12.1. **Todos os débitos já existentes e os posteriores ao arremate, como IPVA, LICENCIAMENTO (GRT), DPVAT, multas, despesas com transferências, documentação, retificação de dados ou qualquer outra solicitado pelos Órgãos Governamentais, ficarão por conta do licitante vencedor, independente do Estado de origem do veículo.**
- 12.2. Os únicos documentos que serão entregues ao licitante vencedor pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ** caso o veículo não possua CRV ou precise de um novo, serão a nota de arrematação do Leiloeiro e declaração de perda/extravio do CRV/CRLV para regularização junto ao Detran.
- 12.3. Caberá ao arrematante pesquisar junto aos órgãos de trânsito, os débitos atualizados dos veículos de seu interesse, ciente o Arrematante de que todo e qualquer débito que porventura recaia sobre os bens, inclusive anteriores ao leilão, serão de sua responsabilidade.
- 12.4. Caberá ao arrematante, abrir e acompanhar o processo administrativo junto ao DETRAN, SIRETRAN ou SAT, para a transferência de propriedade do veículo, sendo de sua inteira responsabilidade tal procedimento e todos os custos inerentes ao mesmo.
- 12.5. **No caso de máquinas, materiais e equipamentos, a única documentação que será entregue é a nota de arrematação do Leiloeiro.**
- 12.6. Todas as despesas referentes aos possíveis desbloqueios na origem, laudos, troca dos lacres, placas e tarjetas para o Município e/ou Estado que constem na documentação e quaisquer outras despesas, serão por conta do licitante vencedor.
- 12.7. Ficam os Arrematantes cientes desde já que são responsáveis pela regularização física dos veículos e apresentação dos mesmos para inspeção veicular obrigatória (vistoria) junto aos órgãos competentes, diligência necessária à transferência de propriedade.
- 12.8. Caso o DETRAN ou qualquer outro Órgão Governamental solicite laudo INMETRO, este será por conta do licitante vencedor.
- 12.9. Caso seja necessária realização de Vistoria Lacrada, a Inspeção Ambiental Veicular e emitir os laudos exigidos pelos DETRAN's, estes procedimentos, assim como os custos a eles inerentes, serão por conta do licitante vencedor.
- 12.10. Nos casos em que o CSV (Certificado de Segurança Veicular) estiver ativo, mesmo que anterior a transferência, o licitante vencedor ficará responsável pela regularização do processo.
- 12.11. O licitante vencedor terá até 30 dias contados a partir da data do fechamento do CRV ou ATPV-E (Certificado de Registro Veicular) para realizar a transferência do veículo,

conforme estabelece o Artigo 123 em seu Parágrafo Primeiro do Código de Trânsito Brasileiro. Ressalta-se que após esse prazo ficará a cargo do licitante vencedor o pagamento da multa de averbação/recibo.

- 12.12. A Comunicação de Venda do veículo junto ao DETRAN será realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ**.
- 12.13. **Veículos alienados como SUCATA não podem ser documentados para circulação, neste caso será entregue ao licitante vencedor, SOMENTE, a Nota de arrematação do Leiloeiro.**
- 12.14. Caso haja necessidade de alteração da categoria, será de responsabilidade do licitante vencedor.
- 12.15. **A legalização do veículo arrematado é de responsabilidade exclusiva do Arrematante, não sendo permitido circular em via pública sem antes realizar sua transferência e regularização junto ao órgão do DETRAN, sob pena de apreensão.**
- 12.16. A regularização de restrições, bloqueios ou baixa da Comunicação de Venda que surgirem após o arremate ou que já constem no sistema dos DETRAN', serão exclusivamente de responsabilidade do licitante vencedor, inclusive se acaso tiver, da pequena, média ou grande monta, retificação de dados, devendo providenciar o processo de liberação de transferência junto aos órgãos de trânsito, para cumprimento do estabelecido na Resolução CONTRAN 810/2020, art. 7º.
- 12.17. Caso venha surgir despesas em outros Estados, tais como multas, despesas com baixa de alienação, sinal público, inspeção ambiental ou atualização do CRV/ATPV-e, serão por conta do licitante vencedor.
- 12.18. **TODOS OS VEÍCULOS SERÃO ENTREGUES SEM AS PLACAS, POR SE TRATAR DE VEÍCULOS OFICIAIS, A CONFECÇÃO DA NOVA PLACA JUNTO AO DETRAN, SERÁ POR CONTA DO LICITANTE VENCEDOR.** As despesas e procedimentos necessários para atenderem a Resolução 733/2018 do Contran que trata sobre as placas padrão MERCOSUL, correrão por conta e responsabilidade do licitante vencedor. Todas as despesas como conclusão do processo de estampagem, taxas para confecção da placa, emplacamento, regularização do veículo com o documento contendo a placa padrão MERCOSUL, independentemente de estarem fisicamente instaladas no veículo ou não, dentre outras taxas, também serão de responsabilidade do licitante vencedor, bem como a verificação de procedimento específico na UF de transferência do veículo.
- 12.19. A mudança de placa de duas para três letras e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, baixa de gravame, correção de dados nos documentos, regravação de chassi, motor e demais despesas e procedimentos necessários para regularização dos veículos, serão de responsabilidade do licitante vencedor quando houver.
- 12.20. Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi e motor, reposição de motor, câmbio, etiquetas, selos, vidros, identificação, lacração, carroceria, eixos, suspensões, turbina, kit gás, faróis, blindagem, sinistro, alteração de cor, vistoria e/ou regularização de KIT GÁS (GNV), adaptação, retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória ou qualquer divergência com relação a quilometragem registrada no odômetro do veículo e necessidade de correção para fins de transferência de propriedade, será de inteira e exclusiva responsabilidade dos Arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.
- 12.21. **Os veículos são de categoria OFICIAL e a mudança desta categoria é de responsabilidade do arrematante.**

- 12.22. **Alguns veículos citados neste catálogo não possuem CRV nem o CRLV, a transferência e emissão de segunda via do CRV e do CRLV ou qualquer outro documento necessário para regularização dos veículos, será por conta do arrematante. Os únicos documentos que serão entregues aos arrematantes pela PREFEITURA para os veículos que não possuam CRV ou que precisem de um novo CRV, serão a nota de arrematação do Leiloeiro e declaração de perda/extravio do CRV/CRLV para regularização junto ao Detran, todos os procedimentos, documentos e custos necessários para emissão destes documentos, serão de responsabilidade do arrematante.**
- 12.23. **Para VEÍCULOS BLINDADOS não haverá garantia sobre o veículo, conforme já estipulado na clausula 2.4, nem tão pouco garantia sobre a blindagem, sendo que toda e qualquer regularização correrá por conta do arrematante, devendo este obedecer aos critérios da Legislação vigente.**
- 12.24. Considerando a exigência Legal para aquisição de veículo automotor Blindado, fica o Arrematante ciente que conforme determinação da PORTARIA N. 94 COLOG de 16 de Agosto de 2019 do COMANDO LOGÍSTICO do EXÉRCITO BRASILEIRO, que deverá apresentar no ato da retirada do veículo o **Termo de Responsabilidade** fornecido pela PREFEITURA/Vendedora, assinado pelo arrematante e reconhecido firma por autenticidade, estando ciente que será responsável pelo exato cumprimento das obrigações instituídas nas legislações sobre os produtos controlados, procedendo com a regularização da blindagem dos veículos perante órgão competente, obtendo **Autorização de Transferência de Veículo Blindado (VAB)**, inclusive se responsabilizando civil e criminalmente por tal cumprimento, comprometendo-se, ainda, a realizar as transferências de propriedade dos veículos blindados, assim como não vendê-los antes disso, isentando a PREFEITURA/Vendedora e o Leiloeiro de quaisquer ônus com relação ao(s) veículo(s) e respectivas obrigações.

Parágrafo Primeiro: O arrematante deverá solicitar a autorização para transferência de veículo blindado por intermédio do SICOVAB– Sistema de Controle de Veículos Automotores Blindados e Blindagens Balísticas ou outro meio por ele disponibilizado, devendo ser observados os requisitos que dispõe a Portaria n. 94 COLOG, ficando a critério da Região Militar competente o aceite da autorização de transferência de veículo blindado.

Parágrafo Segundo: PARA ARREMATAR VEÍCULOS BLINDADOS SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

13. RETIRADA DA DOCUMENTAÇÃO VEICULAR

- 13.1. Dentro de até 90 dias a contar da data de realização do leilão ou da emissão da segunda via do documento ser finalizada pelo ARREMATANTE/COMPRADOR, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ** disponibilizará ao licitante vencedor o CRV/ATPV-e do veículo ou a documentação necessária para que o arrematante providencie a segunda via do CRV/ATPV-e do veículo. O licitante vencedor deverá comparecer ao escritório do Leiloeiro para retirar o CRV/ATPV-e ou a documentação necessária para que o arrematante providencie a segunda via do CRV/ATPV-e do veículo.



- 13.2. No caso de retirada do CRV-ATPV-e, o arrematante deverá assinar e reconhecer firma por autenticidade, devolvendo o documento para que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ** providencie a assinatura e comunicação de venda, somente após este procedimento, será entregue a documentação completa para que o licitante vencedor providencie a transferência para seu nome.
- 13.3. Os prazos de entrega do CRV/ATPV-e poderão ser prorrogados quando ocorrerem situações não previstas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ** junto ao DETRAN, CORREIOS e outros órgãos públicos ou privados.
- 13.4. **A retirada da documentação só poderá ser feita pelo próprio licitante vencedor, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 17h, no escritório do Leiloeiro.**
- 13.5. A retirada da documentação feita por terceiros, somente, será permitida com **PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO**.
- 13.6. Caberá ao arrematante realizar a consulta pelo site www.rogeriomenezes.com.br/documento, para verificar se a documentação do seu veículo já se encontra disponível no setor de DOCUMENTAÇÃO.
- 13.7. Ressalta-se que não haverá nenhum contato telefônico, nem envio de carta, e-mail, etc. aos arrematantes para informar a chegada da documentação.
- 13.8. Para os veículos que possuam ou não o KIT GÁS, a PREFEITURA/Vendedora não fornecerá nenhum tipo de documentação. Em alguns veículos, embora conste no CRV como combustível GNV, poderão não possuir o KIT GÁS, como também poderão possuir o KIT GÁS e não estar constando no CRV, nestes casos, os custos inerentes a regularização também correrão por conta do arrematante.

14. DAS PENALIDADES

- 14.1. Todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão estarão sujeitas às sanções, às penas, às condições e aos prazos previstos na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.
- 14.2. Após a aceitação do lance, o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem, que se encerram com a retirada do lote e dos respectivos documentos de transferência, quando houver.
- 14.3. A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do lote, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à eventual perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados.
- 14.4. O licitante/arrematante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
 - I. dar causa à inexecução parcial do leilão;
 - II. dar causa à inexecução parcial do leilão que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III. dar causa à inexecução total do leilão;
 - IV. deixar de entregar a documentação exigida para o leilão;
 - V. não realizar o pagamento do objeto arrematado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- VI. não entregar a documentação exigida na arrematação e no recolhimento do objeto arrematado, quando convocado dentro dos prazos de pagamento e recolhimento do objeto arrematado;
 - VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto arrematado sem motivo justificado;
 - VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o leilão ou prestar declaração falsa durante o leilão ou recolhimento do objeto arrematado;
 - IX. fraudar o leilão ou praticar ato fraudulento na arrematação/pagamento do objeto arrematado/recolhimento do objeto arrematado;
 - X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do leilão;
- 14.5. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no subitem 14.4. deste edital as seguintes sanções:
- I. advertência;
 - II. multa;
 - III. impedimento de licitar (participar de leilões da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ**);
 - IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 14.5.1. Na aplicação das sanções previstas no subitem 14.5. deste edital, serão considerados:
- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II. as peculiaridades do caso concreto;
 - III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 14.6. A sanção de **advertência** prevista no inciso I do subitem 14.5. deste edital, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa em que o licitante/arrematante der causa à inexecução parcial do leilão, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 14.7. A sanção de **multa** prevista no inciso II do subitem 14.5. deste edital, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado, a ser convertida à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ**, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 14.4. deste edital.
- 14.7.1. Nas hipóteses previstas nos incisos III, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII, além da multa prevista no subitem 14.7. deste edital, o responsável pelas infrações administrativas deverá pagar multa ao Leiloeiro Público Oficial no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado, ainda que não tenha recolhido o objeto arrematado.
- 14.7.2. Na aplicação das sanções de multa previstas nos subitens 14.7. e 14.7.1. deste edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.8. A sanção de **impedimento de licitar**, prevista no inciso III do subitem 14.5. deste edital, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 14.4. deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de participar de leilões da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ**, pelo prazo mínimo de 3 (três) meses e máximo de 6 (seis) meses.

- 14.8.1. Em caso de reincidência das infrações passíveis de penalidade de impedimento de licitar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, o responsável ficará impedido de participar de leilões da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ**, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 3 (três) anos.
- 14.9. A sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, prevista no inciso IV do subitem 14.5. deste Edital, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 14.4. deste edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido subitem que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção impedimento de licitar (participar) dos leilões da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ**, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta **de todos os entes federativos**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 14.9.1. A sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** estabelecida no inciso IV do subitem 14.5. deste Edital será precedida de análise jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ**.
- 14.10. A aplicação das sanções previstas nos incisos III (**impedimento de licitar**) e IV (**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**) requerer a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido pela **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E LEILÃO DE BENS MÓVEIS, instituída através da Portaria nº 445/2025**, composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante/arrematante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.10.1. O Leiloeiro deverá encaminhar relatório sobre os fatos e as circunstâncias que podem ensejar **penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, para análise e parecer da **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E LEILÃO DE BENS MÓVEIS, instituída através da Portaria nº 445/2025**.
- 14.10.2. Nas hipóteses em que podem ensejar a penalidade de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E LEILÃO DE BENS MÓVEIS, instituída através da Portaria nº 445/2025** deverá encaminhar parecer para o Fiscal e Gestão do Contrato, de forma a ser encaminhado para análise jurídica, conforme previsto no subitem 14.9.1. deste Edital.
- 14.10.3. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a Comissão a que se referem os subitens 14.10.1 e 14.10.2 deste edital, será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.
- 14.10.4. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E LEILÃO DE BENS MÓVEIS, instituída através da Portaria nº 445/2025**, o licitante/arrematante poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 14.10.5. Serão indeferidas pela **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E LEILÃO DE BENS MÓVEIS, instituída através da Portaria nº 445/2025**, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



- 14.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 14.5. deste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II (multa) do subitem 14.5. deste edital.
- 14.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

- 15.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidades na aplicação da lei 14.133/21, devendo protocolar o pedido até **5 (cinco) dias úteis** antes da data de abertura do certame.
- 15.2. A impugnação deverá ser realizada por meio de endereço eletrônico informado no item 1.1.2 (leilao@rogeriomenezes.com.br), dirigida ao Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E LEILÃO DE BENS MÓVEIS, instituída através da Portaria nº 445/2025** responsável, especificando a qual lote faz referência ou indicar que se refere ao edital como um todo.
- 15.2.1. A impugnação relativa a questões específicas de um determinado lote não impedirá ou suspenderá o prosseguimento da licitação em relação aos demais, quando houver mais de um lote neste edital.
- 15.2.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do leilão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 15.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 15.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E LEILÃO DE BENS MÓVEIS, instituída através da Portaria nº 445/2025**, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio de endereço eletrônico informado no item 1.1.2 (leilao@rogeriomenezes.com.br).
- 15.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 15.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E LEILÃO DE BENS MÓVEIS, instituída através da Portaria nº 445/2025** serão incluídas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 15.8. Os recursos contra atos da administração, nos termos do art. 165 da Lei 14.133, de 2021, referentes ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 15.9. Os recursos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, deverão ser devidamente motivados e manifestadas por escrito, e enviado por meio do endereço eletrônico.
- 15.10. As impugnações, os pedidos de esclarecimentos e os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico informado no subitem 1.1.2. deste edital



16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


- 16.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ** poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação que deverá ser devidamente justificada e consignada em ata.
- 16.2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ** poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, caso notadamente surja a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.
- 16.3. Durante a realização do leilão, fica **PROIBIDA A CESSÃO**, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.
- 16.4. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ**, a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E LEILÃO DE BENS MÓVEIS**, instituída através da Portaria nº 445/2025 e o Leiloeiro Público Oficial, não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando **EXIMIDOS** de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).
- 16.5. O lote arrematado não gera crédito de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações - ICMS.
- 16.6. Não há incidência de tributos federais sobre o valor de arrematação das mercadorias.
- 16.7. Em caso de devolução de lote arrematado, por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, antes da apresentação da prestação de contas, a ser realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, este deverá ressarcir ao arrematante, após deferimento prévio da **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E LEILÃO DE BENS MÓVEIS**, instituída através da Portaria nº 445/2025 e definitivo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ**, o valor pago pela arrematação e o percentual a título de comissão (5% do valor de arrematação). Se posterior àquela prestação de contas, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ** poderá ressarcir **exclusivamente** o valor pago pela arrematação, devendo, nesse caso, o Leiloeiro Público Oficial restituir a comissão paga.
- 16.8. O Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E LEILÃO DE BENS MÓVEIS**, instituída através da Portaria nº 445/2025 poderá, no interesse público, revogar o leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante fundamentada provocação de terceiros.
 - 16.8.1. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago e da comissão do Leiloeiro Público Oficial, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.
 - 16.8.2. Da decisão anulatória ou do ato de revogação, referidos no subitem 16.8, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação daqueles atos, o qual deverá ser interposto diretamente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ**, por intermédio do Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E LEILÃO DE BENS MÓVEIS**, instituída através da Portaria nº 445/2025.



- 16.9. Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dias de expediente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ**.
- 16.10. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, o mesmo será levado a efeito, no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, o mesmo horário e local.
- 16.11. É facultada ao Leiloeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.12. Os casos omissos serão resolvidos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E LEILÃO DE BENS MÓVEIS, instituída através da Portaria nº 445/2025**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.
- 16.13. O edital e seu anexo poderão ser obtidos pelos interessados no site do Leiloeiro Público Oficial.
- 16.14. O Leiloeiro e/ou a PREFEITURA/Vendedora poderão, a seu critério, apregoar os lotes fora da sequência impressa no edital, desde que seja previamente anunciado antes do Pregão.
- 16.15. Os veículos não possuem nenhuma garantia quanto à parte elétrica, mecânica, motor, câmbio etc., conforme já mencionado neste edital.
- 16.16. Todos os veículos, máquinas, tratores e implementos agrícolas apregoados encontram-se sem chaves e sem bateria, e ausência de diversas peças.
- 16.17. O Leiloeiro se reserva no direito de se constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance, dando igualdade de condições a todos os licitantes. Devendo o licitante acompanhar todo o leilão através do auditório virtual, até o seu fechamento.
- 16.18. O Leiloeiro Público Oficial é mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade e/ou outros atos administrativos/judiciais da PREFEITURA/Comitente, bem como, por documentos fiscais, atrasos nos pagamentos ou inadimplências dos Arrematantes, faltas, falhas, omissões ou quaisquer atos relacionados ao leilão além de sua competência profissional, antes, durante e após o leilão.
- 16.19. As descrições e características dos lotes podem ser complementadas e/ou corrigidas a qualquer tempo até o momento do apregoamento em Leilão, caso sejam identificadas divergências após a impressão do edital ou informações lançadas no site, cabe ao arrematante verificar antes do arremate, as informações que constam no edital e no site do Leiloeiro.
- 16.20. O Leiloeiro é mandatário, sendo responsável apenas pela condução da hasta pública, não sendo responsável pelos bens leiloados, tampouco por sua guarda, posse e retirada.
- 16.21. Conforme previsto nas cláusulas deste edital, cabe ao arrematante por conta própria ou acompanhado de especialista de sua confiança certificar-se das condições do bem que está adquirindo no Leilão. **Em caso de dúvida não arremate o veículo.**
- 16.22. O arrematante deverá verificar as exigências feitas pelo DETRAN onde ele estará fazendo os procedimentos de transferência do veículo, ficando por conta do arrematante todo o custo necessário para regularização dos veículos.
- 16.23. A PREFEITURA/Vendedora reserva-se ao direito de cancelar a venda do bem arrematado, antes de sua retirada do pátio, sem nenhum ônus para a PREFEITURA/Vendedora e/ou Leiloeiro. Caso tenha ocorrido algum pagamento, os valores recebidos serão devolvidos integralmente.
- 16.24. Não serão aceitas reclamações ou desistências após a arrematação. O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes **CONDIÇÕES DE VENDA (EDITAL) DO LEILÃO E DO CONTRATO DE ADESÃO DO SITE**, isentando o Leiloeiro e a PREFEITURA/Vendedora por

- eventuais vícios existentes no bem adquirido. Os participantes estão sujeitos a todas as cláusulas do contrato para utilização do sistema de leilão do site www.rogeriomenezes.com.br, e às presentes Condições de Venda (edital). É de inteira responsabilidade do arrematante a vistoria prévia dos lotes, isentando o Leiloeiro e a PREFEITURA/Comitente por vícios ocultos ou não no bem adquirido, renunciando desde já a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento das condições de uso, falta de componentes, peças ou qualquer outra circunstância para pleitear devoluções, descontos ou desistir do lote arrematado.
- 16.25. O site www.rogeriomenezes.com.br NÃO CANCELA, NEM TAMPOUCO ANULA LANCES EFETUADOS ATRAVÉS DA INTERNET EM NENHUMA HIPÓTESE. LANCES EFETUADOS SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS E SIGNIFICAM COMPROMISSO ASSUMIDO. O Usuário é responsável por todas as ofertas e lances registrados em seu nome.
- 16.26. Todas as informações para a realização deste LEILÃO foram fornecidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ, bem como loteamento, arrumação e preparação de todo o LEILÃO, não cabendo ao Leiloeiro qualquer responsabilidade por divergências que venham ou possam vir a surgir, sendo o Leiloeiro responsável única e exclusivamente pelo ato de APREGOAR OS BENS.
- 16.27. O Leiloeiro e/ou PREFEITURA/Vendedora não serão responsáveis por quaisquer prejuízos eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.
- 16.28. Leia atentamente as condições do Leilão, os arrematantes não poderão alegar para fins de direito o desconhecimento das condições.
- 16.29. Fica eleito o foro da Comarca de Itaperuna/RJ, para discussão de eventuais litígios oriundos desta licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

São José de Ubá, 22 de junho de 2026.



José Francisco Cruz Kiffer
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – DO EDITAL
EDITAL DO LEILÃO Nº 01/2026
RELAÇÃO DOS LOTES

ALIENAÇÃO DEFINITIVA - (preço mínimo de arrematação: valor da avaliação)

* Valor dos débitos levantados em maio/2026, é de responsabilidade exclusiva do arrematante consultar o valor atualizado.

Lote	Descrição veículos	Classificação (recuperável ou irrecuperável - sucata)	Estado de Conservação/avaliação individual	Valor inicial para lances de avaliação R\$	Multas/taxas/Detran e outros aproximadamente R\$	Possui recibo compra e venda/Nota Fiscal Etc. Declaração Perda/extravio CRV/CRLV?
1	Veículo: Renault Sandero Life 10MT, Cor: Branca, Combustível: Flex, Ano-Modelo/Fabricação: 2020/2021, Placa: RKH-1D19, Renavam: 01233060284, Chassi: 93Y5SRZ85MJ383778, N° Motor: B4DC401Q178478	Recuperável	Veículo não testado, impossibilitando verificar seu funcionamento e eventuais defeitos mecânicos. O veículo apresenta desgaste nos pneus, lataria incluindo componentes de acabamento, partes da estrutura interna e elementos de fixação. Em razão dessas condições, o bem é considerado em estado regular, sendo recomendada eventual recuperação mediante reparos significativos, revisão e reposição de peças essenciais para seu funcionamento, atendendo as condições mínimas de segurança, eficiência e confiabilidade para uso regular.	12.500,00	260,32	Declaração Perda/extravio CRV/CRLV para regularização junto ao Detran



Lote	Descrição veículos	Classificação (recuperável ou irrecuperável - sucata)	Estado de Conservação/avaliação individual	Valor inicial para lances de avaliação R\$	Multas/taxas/DeTRAN e outros aproximadamente R\$	Possui recibo compra e venda/Nota Fiscal Etc. Declaração Perda/extravio CRV/CRLV?
2	Veículo: VW Polo Sedan 1.6, Cor: Prata, Combustível: Flex, Ano-Modelo/Fabricação 2011/2012, Placa: LQN-3688, Renavam: 00371763509, Chassi: 9BWDB09N8CP006480, Nº Motor: CCR507331	Recuperável	Veículo não testado seu funcionamento, com ausência de peças, desgastes na pintura e nos pneus resultantes da exposição prolongada ao tempo e do uso contínuo necessitando de revisão geral e manutenção adequada. O estado geral do equipamento indica necessidade de reparos e reposição de componentes para eventual recuperação ou reaproveitamento, atendendo as condições mínimas de segurança, eficiência e confiabilidade para uso regular.	8.500,00	325,39	Declaração Perda/extravio CRV/CRLV para regularização junto ao Detran
3	Veículo: VW Polo Sedan 1.6, Cor: Prata, Combustível: Flex, Ano-Modelo/Fabricação: 2010/2011, Placa KWX-4C59, Renavam: 00277204933 Chassis: 9BWDB09N5BP018567, Nº Motor: CCR446868	Recuperável	Veículo não testado seu funcionamento, apresentando ausência de peças essenciais ao seu funcionamento, impossibilitando a verificação completa das condições mecânicas. Observam-se também avarias visíveis na lataria, para-brisa dianteiro, incluindo amassados devido colisão frontal, pontos de corrosão e desgaste acentuado da pintura, pneus, resultantes da exposição prolongada ao tempo e do uso contínuo. O estado geral do equipamento indica necessidade de reparos e reposição de componentes para eventual recuperação ou reaproveitamento, atendendo as condições mínimas de segurança, eficiência e confiabilidade para uso regular.	9.800,00	520,64	Declaração Perda/extravio CRV/CRLV para regularização junto ao Detran



Lote	Descrição veículos	Classificação (recuperável ou irrecuperável - sucata)	Estado de Conservação/avaliação individual	Valor inicial para lances de avaliação R\$	Multas/taxas/Detran e outros aproximadamente R\$	Possui recibo compra e venda/Nota Fiscal Etc. Declaração Perda/extravio CRV/CRLV?
4	Veículo: VW Polo Sedan 1.6, Cor: Cinza, Combustível: Flex, Ano-Modelo/Fabricação: 2010/2011, Placa LPQ-8268, Renavam: 00229915957, Chassis: 9BWDB09N3BP009818, Nº Motor: CCR904299	Recuperável	Veículo não testado o seu funcionamento, apresentando ausência de peças essenciais ao seu funcionamento, desgaste acentuado da pintura, pneus. O estado geral do equipamento indica necessidade de reparos e reposição de componentes para eventual recuperação ou reaproveitamento, atendendo as condições mínimas de segurança, eficiência e confiabilidade para uso regular.	8.900,00	451,86	Declaração Perda/extravio CRV/CRLV para regularização junto ao Detran
5	Veículo: Gol 1.0 GIV, Cor: Branca, Combustível: Flex, Ano-Modelo/Fabricação: 2010/2011, Placa KVV-4542, Renavam: 00230356125, Chassis: 9BWAA05W1BP032745, Nº Motor: CCP216524	Recuperável	Motor e caixa de marcha não testados, apresentando ausência de diversas peças essenciais ao seu funcionamento, impossibilitando a verificação completa das condições mecânicas. Observam-se também avarias visíveis na lataria, incluindo amassados, pontos de corrosão e desgaste acentuado da pintura, resultantes da exposição prolongada ao tempo e do uso contínuo. O estado geral do equipamento indica necessidade de reparos e reposição de peças e componentes para eventual recuperação e funcionamento ou reaproveitamento de peças.	5.500,00	0,00	Declaração Perda/extravio CRV/CRLV para regularização junto ao Detran



Lote	Descrição veículos	Classificação (recuperável ou irrecuperável - sucata)	Estado de Conservação/avaliação individual	Valor inicial para lances de avaliação R\$	Multas/taxas/Detran e outros aproximadamente R\$	Possui recibo compra e venda/Nota Fiscal Etc. Declaração Perda/extravio CRV/CRLV?
6	Veículo: VW Gol TL MC S 1.6, Cor: Branca, Combustível: Flex, Ano-Modelo/Fabricação: 2014/2015, Placa: KWM-8900, Renavam: 01019760807, Chassis: 9BWAB45U3FP088615, Nº Motor: CCRT09887	Recuperável	Motor e caixa de marcha não testados, apresentando ausência de diversas peças essenciais ao seu funcionamento, impossibilitando a verificação completa das condições mecânicas. Observam-se também avarias visíveis na lataria, incluindo amassados, pontos de corrosão e desgaste acentuado da pintura, resultantes da exposição prolongada ao tempo e do uso contínuo. O estado geral do equipamento indica necessidade de reparos e reposição de peças e componentes para eventual recuperação e funcionamento ou reaproveitamento de peças.	9.500,00	485,01	Declaração Perda/extravio CRV/CRLV para regularização junto ao Detran
7	Veículo: Nissan Sentra 20SV CVT, Cor: Preta, Combustível: Flex, Ano-Modelo/Fabricação: 2014/2015, Placa: LRW-4J04 Renavam: 01042651903 Chassis: 3N1BB7AD6FY208222 Nº Motor: MR20911663H	Recuperável	Motor e caixa de marcha não testados, impossibilitando a verificação completa das condições mecânicas. Observam-se também desgaste da pintura, resultantes da exposição prolongada ao tempo e do uso contínuo. O estado geral do equipamento indica necessidade de reparos e reposição de peças e componentes essenciais para eventual recuperação e funcionamento.	28.600,00	315,27	Declaração Perda/extravio CRV/CRLV para regularização junto ao Detran



Lote	Descrição veículos	Classificação (recuperável ou irrecuperável - sucata)	Estado de Conservação/avaliação individual	Valor inicial para lances de avaliação R\$	Multas/taxas/DeTRAN e outros aproximadamente R\$	Possui recibo compra e venda/Nota Fiscal Etc. Declaração Perda/extravio CRV/CRLV?
8	<p>Veículo/Sucata: Sucata de Renault Master MAR P CAD 2.3 Cor: Branca, Combustível: Diesel, Ano-Modelo/Fabricação: 2019/2020, Placa: RJD-0F64, Renavam: 01227757635, Chassis: 93YMAFEXCLJ240468, Nº Motor: M9TD882C040090</p>	Sucata/irrecuperável	<p>Veículo apresenta danos significativos decorrentes de colisão na parte frontal, ocasionando avarias visíveis na lataria, chassis, deformações estruturais e comprometimento de componentes mecânicos, especialmente no motor e na caixa de marcha. Constatou-se, ainda, ausência de diversas peças essenciais, incluindo elementos do sistema elétrico, de arrefecimento e de transmissão. O estado atual do veículo o torna inapto para uso imediato, sendo utilizado apenas para retirada de peças-SUCATA-irrecuperável, de acordo com os critérios específicos do Contran.</p>	3.000,00	0,00	Nota Arrematação-Sucata
9	<p>Caminhoneta: Ford F-1000 Carroceria Aberta, Cor: Branca, Combustível: Diesel, Ano-Modelo/Fabricação: 1985/1985, Placa: LHA-2940, Renavam: 00303581190, Chassis: LA7NFU01958, Nº Motor 0229.04.76690 (MWM.D.229-4)</p>	Recuperável	<p>Veículo não testado seu funcionamento e faltando peças essenciais, sem arranque, alternador e parte elétrica danificada, carroceria de madeira em estado ruim, pneus ruins, necessita de revisão completa para seu pleno funcionamento, atendendo as condições mínimas de segurança, eficiência e confiabilidade para uso regular.</p>	8.500,00	0,00	Declaração Perda/extravio CRV/CRLV para regularização junto ao Detran



Lote	Descrição veículos	Classificação (recuperável ou irrecuperável - sucata)	Estado de Conservação/avaliação individual	Valor inicial para lances de avaliação R\$	Multas/taxas/DeTRAN e outros aproximadamente R\$	Possui recibo compra e venda/Nota Fiscal Etc. Declaração Perda/extravio CRV/CRLV?
10	Caminhão: Ford Cargo 1519 B Carroceria Aberta Cor: Branca, Combustível: Diesel, Ano-Modelo/Fabricação: 2013/2013, Placa: KWK-5433, Renavam: 01008180952, Chassis: 9BFXEB2B5DBS50201, Nº Motor: 36447576	Recuperável	Caminhão de carroceria aberta, com mais de dez anos de uso contínuo, apresentando condições gerais em razão do desgaste natural. O motor e a caixa de marcha não foram testados, o que impede a verificação de seu estado operacional. A carroceria apresenta sinais evidentes de desgaste pelo uso prolongado, com partes enferrujadas, deformações na estrutura metálica e comprometimento da pintura. A lataria demonstra pequenos danos, riscos, pontos de corrosão e partes com pintura descascada. Os pneus encontram-se em mau estado de conservação, com sulcos desgastados e alguns apresentando rachaduras, o que torna inviável seu uso imediato, modo geral, o veículo encontra-se em estado regular, exigindo ampla recuperação mecânica, elétrica e estrutural para que possa ser reutilizado com segurança e eficiência.	145.300,00	260,32	Declaração Perda/extravio CRV/CRLV para regularização junto ao Detran



Lote	Descrição veículos	Classificação (recuperável ou irrecuperável - sucata)	Estado de Conservação/avaliação individual	Valor inicial para lances de avaliação R\$	Multas/taxas/Detran e outros aproximadamente R\$	Possui recibo compra e venda/Nota Fiscal Etc. Declaração Perda/extravio CRV/CRLV?
11	Caminhão: Ford Cargo 2429 Basculante, Cor: Branca, Combustível: Diesel, Ano-Modelo/Fabricação: 2012/2013, Placa: KWT-4634, Renavam: 00498469875, Chassis: 9BFYEALÉ5DBS12281, Nº Motor: 36381592	Recuperável	Caminhão basculante de carga com 12 anos de uso contínuo, apresenta desgaste acentuado devido à utilização prolongada. O motor e a caixa de marcha não foram testados, impossibilitando a verificação de seu pleno funcionamento, os pneus encontram-se em estado ruim, necessitando de substituição imediata para garantir segurança operacional. Tanto a cabine quanto a caçamba apresentam pequenas avarias visíveis, incluindo ferrugens indicando exposição prolongada a intempéries e ausência para-choque dianteiro. A parte elétrica do veículo encontra-se regular, sendo imprescindível a reposição de componentes para restabelecer as funções básicas. Considerando o estado geral do caminhão, recomenda-se uma revisão completa, incluindo inspeção do sistema elétrico, da lataria e da estrutura da caçamba, a fim de viabilizar seu uso seguro e confiável. Este veículo se enquadra como item que substituição de peças, devendo ser considerado para restauração integral antes de qualquer operação de carga.	118.900,00	0,00	Declaração Perda/extravio CRV/CRLV para regularização junto ao Detran



Lote	Descrição veículos	Classificação (recuperável ou irrecuperável - sucata)	Estado de Conservação/avaliação individual	Valor inicial para lances de avaliação R\$	Multas/taxas/DeTRAN e outros aproximadamente R\$	Possui recibo compra e venda/Nota Fiscal Etc. Declaração Perda/extravio CRV/CRLV?
12	Veículo: Saveiro 1.6 CE Cross, Cor: Branca, Combustível: Flex, Ano-Modelo/Fabricação: 2011/2012, Placa: LPY-6J82, Renavam: 00343210800, Chassis: 9BWL05U2CP079658, Nº Motor: CCR516748	Recuperável	Motor e caixa de marcha não testados, impossibilitando a verificação completa das condições mecânicas. Observam-se também desgaste da pintura, resultantes da exposição prolongada ao tempo e do uso contínuo. O estado geral do equipamento indica necessidade de reparos e reposição de peças e componentes essenciais para eventual recuperação e funcionamento, atendendo as condições mínimas de segurança, eficiência e confiabilidade para uso regular.	10.400,00	396,38	Declaração Perda/extravio CRV/CRLV para regularização junto ao Detran
13	Veículo: VW Santana 2.0, Cor: Preta, Combustível: Gasolina Ano-Modelo/Fabricação: 1999/2000, Placa: LCX-3830, Renavam: 00725125241, Chassis: 9BWZZ327YP007986, Nº Motor: UQH013141	Recuperável	Veículo com 26 anos de uso contínuo, apresenta desgaste acentuado e condições irreversíveis. Há ausência de diversas peças no motor, caixa de marcha, parte elétrica e rodas e pneus, comprometendo totalmente seu funcionamento. Devido à extensão das avarias e à falta de componentes essenciais, o veículo pode ser restaurado para uso desde que realize revisão especializada e, substituição de peças faltantes e ou destina-se exclusivamente à retirada de peças, sendo considerado, atendendo as condições mínimas de segurança, eficiência e confiabilidade para uso regular.	3.500,00	340,51	Declaração Perda/extravio CRV/CRLV para regularização junto ao Detran



Lote	Descrição veículos	Classificação (recuperável ou irrecuperável - sucata)	Estado de Conservação/avaliação individual	Valor inicial para lances de avaliação R\$	Multas/taxas/DeTRAN e outros aproximadamente R\$	Possui recibo compra e venda/Nota Fiscal Etc. Declaração Perda/extravio CRV/CRLV?
14	<p>Caminhão: GM Chevrolet 12000 Custom com Tanque instalado, Cor: Branca, Combustível: Diesel, Ano-Modelo/Fabricação: 1987/1988, Placa: MQR-2592, Renavam: 00277278490, Chassis: 9BG683NXJHC012341, Nº Motor: TW8678B024914P</p> <p>Obs: na vistoria in loco foi verificado divergência no número motor no físico, com o número do motor registrado no Detran. Motor registrado no DETRAN TW8679B024914P e no veículo consta TW8678B024914P, por ser apenas um dígito possível erro Material, deverá ser solicitado retificação de dados junto ao Detran pelo futuro arrematante.</p>	Recuperável	<p>Caminhão tanque com 38 anos de uso contínuo, apresenta desgaste elevado devido à utilização prolongada. O motor e a caixa de marcha não foram testados e encontram-se com ausência de peças essenciais, comprometendo o funcionamento mecânico. Os pneus estão em estado ruim, exigindo substituição imediata, e há avarias na cabine, na lataria e na estrutura do tanque. Para possibilitar seu pleno funcionamento, o veículo requer revisão completa, incluindo reparo e reposição de peças no motor, revisão na caixa de marcha, no sistema elétrico, na estrutura da cabine e do tanque, garantindo segurança operacional e confiabilidade, atendendo as condições mínimas de segurança, eficiência e confiabilidade para uso regular.</p>	12.900,00	0,00	Declaração Perda/extravio CRV/CRLV para regularização junto ao Detran

Lote	Descrição veículos	Classificação (recuperável ou irrecuperável - sucata)	Estado de Conservação/avaliação individual	Valor inicial para lances de avaliação R\$	Multas/taxas/De-tran e outros aproximadamente R\$	Possui recibo compra e venda/Nota Fiscal Etc. Declaração Perda/extravio CRV/CRLV?
15	Retroescavadeira JCB, Combustível: Diesel, Ano/modelo: 45044H0007648, Chassis: 9B9214T24FBDT4505	Recuperável	Retroescavadeira JCB, apresenta desgaste significativo devido ao uso contínuo. O motor não foi testado, impossibilitando a verificação de seu pleno funcionamento, e diversas peças essenciais do motor estão ausentes. Os pneus encontram-se em estado ruim, comprometendo a mobilidade da máquina. A parte hidráulica e elétrica apresenta avarias, exigindo substituição de componentes para garantir a operação segura e eficiente. A máquina conta com as conchas dianteiras e traseiras, entretanto, estas podem necessitar de inspeção para assegurar sua integridade estrutural. Em função das condições gerais, nos sistemas elétrico e hidráulico, é necessária uma revisão completa, abrangendo reposição de peças, inspeção de sistemas e manutenção corretiva, a fim de viabilizar o pleno funcionamento e garantir a segurança durante a operação, requer atenção especializada e manutenção integral antes de ser colocada em uso.	37.200,00		Nota de Arrematação
16	Retroescavadeira JCB, Combustível: Diesel, Ano/modelo: S1N020727, Chassis 9B9214T44CBDT4781	Recuperável	Retroescavadeira JCB, apresenta desgaste significativo devido ao uso contínuo. O motor não foi testado, impossibilitando a verificação de seu pleno funcionamento. Os pneus encontram-se em estado ruim, comprometendo a mobilidade da máquina. A parte hidráulica e elétrica apresenta avarias, exigindo substituição de componentes para garantir a operação segura e eficiente. A máquina conta com as conchas dianteiras e traseiras, entretanto, estas podem necessitar de inspeção para assegurar sua integridade estrutural. Em função das condições gerais, nos sistemas elétrico e hidráulico, é necessária uma revisão completa, abrangendo reposição de peças, inspeção de sistemas e manutenção corretiva, a fim de viabilizar o pleno funcionamento e garantir a segurança durante a operação requer atenção especializada e manutenção integral antes de ser colocada em uso.	35.200,00		Nota de Arrematação

Lote	Descrição veículos	Classificação (recuperável ou irre recuperável - sucata)	Estado de Conservação/avaliação individual	Valor inicial para lances de avaliação R\$	Multas/taxas/De-tran e outros aproximadamente R\$	Possui recibo compra e venda/Nota Fiscal Etc. Declaração Perda/extravio CRV/CRLV?
17	Retroescavadeira Caterpillar, Modelo: 416-E, Combustível: Diesel, Ano/modelo: 2010, Chassi: CAT0416ETCBD05780	Recuperável	Retroescavadeira Caterpillar modelo 416-E com 15 anos de uso, apresenta desgaste significativo devido ao uso contínuo. O motor não foi testado, impossibilitando a verificação de seu pleno funcionamento, os pneus encontram-se em estado ruim, comprometendo a mobilidade da máquina. A parte hidráulica e elétrica apresenta avarias, exigindo substituição de componentes para garantir a operação segura e eficiente. A máquina conta somente com a concha dianteira, entretanto, necessita de inspeção para assegurar sua integridade estrutural. Em função das condições gerais, nos sistemas elétrico e hidráulico, é necessária uma revisão completa, abrangendo reposição de peças, inspeção de sistemas e manutenção corretiva, a fim de viabilizar o pleno funcionamento e garantir a segurança durante a operação. Esta retroescavadeira requer mão de obra especializada e manutenção integral antes de ser colocada em uso.	35.000,00		Nota de Arrematação
18	Retroescavadeira Caterpillar, Modelo 416-E, Combustível: Diesel, Ano/modelo: 2009 SD26691, Chassi: CAT0416ECCBD04742	Recuperável	Retroescavadeira Caterpillar modelo 416-E, com 16 anos de uso, apresenta desgaste significativo devido ao uso contínuo. O motor não foi testado, impossibilitando a verificação de seu pleno funcionamento. Os pneus encontram-se em estado ruim, comprometendo a mobilidade da máquina. A parte hidráulica e elétrica apresenta avarias, exigindo substituição de componentes para garantir a operação segura e eficiente. A máquina conta com as conchas dianteira e traseira, entretanto, necessita de inspeção para assegurar sua integridade estrutural. Em função das condições gerais, nos sistemas elétrico e hidráulico, é necessária uma revisão completa, abrangendo reposição de peças, inspeção de sistemas e manutenção corretiva, a fim de viabilizar o pleno funcionamento e garantir a segurança durante a operação, requer mão de obra especializada e manutenção integral antes de ser colocada em uso.	45.000,00		Nota de Arrematação

Lote	Descrição veículos	Classificação (recuperável ou irrecuperável - sucata)	Estado de Conservação/avaliação individual	Valor inicial para lances de avaliação R\$	Multas/taxas/De-tran e outros aproximadamente R\$	Possui recibo compra e venda/Nota Fiscal Etc. Declaração Perda/extravio CRV/CRLV?
19	Retroescavadeira CASE, Modelo 580, Combustível: Diesel, Ano 2012, Série nº *NGAH03682*, Chassi:*HBZN580MTCAH03682*	Recuperável	Retroescavadeira apresenta desgaste significativo devido ao uso contínuo. O motor não foi testado, impossibilitando a verificação de seu pleno funcionamento. Os pneus encontram-se em estado ruim, comprometendo a mobilidade da máquina. A parte hidráulica e elétrica necessita de reparos, exigindo substituição de componentes para garantir a operação segura e eficiente. A máquina conta com as conchas dianteiras e traseiras, entretanto, estas podem necessitar de inspeção para assegurar sua integridade estrutura, nos sistemas elétrico e hidráulico, é necessária uma revisão completa, abrangendo reposição de peças, inspeção de sistemas e manutenção corretiva, a fim de viabilizar o pleno funcionamento e garantir a segurança durante a operação, requer atenção especializada e manutenção integral antes de ser colocada em uso.	75.300,00		Nota de Arrematação
20	Retroescavadeira Randon 4x4, Modelo RK406/RK406B/RD406, Combustível: Diesel, Ano/modelo: 2013 CAO1142381, Chassis: 9AD406AKVE0005515, N° Motor E1N186863	Recuperável	Retroescavadeira Randon, modelo D-406, com 12 anos de uso contínuo, apresenta desgaste acentuado devido à utilização prolongada. O motor não foi testado, impossibilitando a avaliação de seu pleno funcionamento, e a máquina encontra-se sem rodas dianteiras e banco, além de apresentar ausência de diversas peças essenciais, incluindo componentes do eixo dianteiro, motor, caixa de marcha e parte hidráulica. A estrutura apresenta sinais de ferrugem devido ao tempo de uso, indicando exposição a intempéries e falta de manutenção adequada. Considerando o estado geral da máquina, é necessária uma revisão especializada, envolvendo inspeção detalhada, manutenção corretiva e reposição de todas as peças essenciais, a fim de viabilizar seu pleno funcionamento e garantir segurança operacional durante a utilização.	52.600,00		Nota de Arrematação

Lote	Descrição veículos	Classificação (recuperável ou irrecuperável - sucata)	Estado de Conservação/avaliação individual	Valor inicial para lances de avaliação R\$	Multas/taxas/De-tran e outros aproximadamente R\$	Possui recibo compra e venda/Nota Fiscal Etc. Declaração Perda/extravio CRV/CRLV?
21	Patrol Motoniveladora Volvo, Modelo G-930, Combustível: Diesel, Ano/modelo: 2009, D7E GCE3 Chassi: VCE0G930P00501515, Nº Motor 04290035	Recuperável	Patrol motoniveladora Volvo, modelo G-930, com 16 anos de uso contínuo, apresenta desgaste acentuado devido à utilização prolongada. O motor não foi testado, impossibilitando a avaliação de seu pleno funcionamento, e os pneus encontram-se em estado ruim, comprometendo a mobilidade da máquina. Há avarias no torque, e ausência de diversas peças essenciais, o que compromete totalmente sua operação. A estrutura apresenta ferrugens devido ao tempo de uso, sendo necessário revisar o painel, a parte elétrica e o sistema hidráulico. Considerando o estado geral da motoniveladora, é imprescindível uma revisão completa e especializada, incluindo inspeção detalhada, manutenção corretiva e reposição de todas as peças essenciais, a fim de garantir seu pleno funcionamento, segurança operacional e confiabilidade durante o uso.	250.000,00		Nota de Arrematação
22	Trator marca Valtra, Modelo PDV BL88.4 SHB COMN DUP-36110, Combustível: Diesel, Ano/modelo: 2009, BL88235952, Chassis: 000L884S09M001469 EV93538	Recuperável	Trator marca Valtra, modelo PDV BL88-4, com 16 anos de uso contínuo, apresenta desgaste acentuado devido à utilização prolongada. O motor e a caixa de marcha não foram testados. Os pneus estão em estado ruim, afetando a mobilidade e a segurança operacional. Há avarias na lâmina, evidenciando a necessidade de manutenção corretiva. Considerando o estado geral do trator, é imprescindível realizar reparos especializados e a reposição de todas as peças faltantes, incluindo inspeção detalhada do motor, da caixa de marcha, do sistema hidráulico e da estrutura, a fim de garantir seu pleno funcionamento, confiabilidade e operação segura.	69.900,00		Nota de Arrematação

Lote	Descrição veículos	Classificação (recuperável ou irrecuperável - sucata)	Estado de Conservação/avaliação individual	Valor inicial para lances de avaliação R\$	Multas/taxas/De-tran e outros aproximadamente R\$	Possui recibo compra e venda/Nota Fiscal Etc. Declaração Perda/extravio CRV/CRLV?
23	Trator marca Valtra A750L Ano/modelo: 2011, A750 291756 Chassi: AAAT2006KBM002231, Nº Motor EZ92581	Recuperável	Trator marca Valtra, modelo PDV BL88-4, com 14 anos de uso contínuo, apresenta desgaste acentuado devido à utilização prolongada. O motor e a caixa de marcha não foram testados, os pneus estão em estado ruim, afetando a mobilidade e a segurança operacional, necessidade de manutenção corretiva. Considerando o estado geral do trator, é imprescindível realizar reparos especializados e a reposição de todas as peças faltantes, incluindo inspeção detalhada do motor, da caixa de marcha, do sistema hidráulico e da estrutura, a fim de garantir seu pleno funcionamento, confiabilidade e operação segura.	55.000,00		Nota de Arrematação
24	Trator BUDNY laranja, Modelo BDY-8540, Combustível: Diesel, Ano/modelo: 2019, Chassis: 750138, Nº Motor B15484823	Recuperável	Trator marca BUDNYa, modelo BDY-8540, com 06 anos de uso contínuo, apresenta desgaste acentuado devido à utilização prolongada. O motor e a caixa de marcha não foram testados, comprometendo totalmente o funcionamento mecânico da máquina. Os pneus estão em estado ruim, afetando a mobilidade e a segurança operacional, a necessidade de manutenção corretiva. Considerando o estado geral do trator, é imprescindível realizar reparos especializados e a reposição de todas as peças faltantes, incluindo inspeção detalhada do motor, da caixa de marcha, do sistema hidráulico e da estrutura, a fim de garantir seu pleno funcionamento, confiabilidade e operação segura.	17.800,00		Nota de Arrematação


Lote	Descrição veículos	Classificação (recuperável ou irrecuperável - sucata)	Estado de Conservação/avaliação individual	Valor inicial para lances de avaliação R\$	Multas/taxas/DeTRAN e outros aproximadamente R\$	Possui recibo compra e venda/Nota Fiscal Etc. Declaração Perda/extravio CRV/CRLV?
25	Microtrator Tobata GN-18-RJ-PE Master, Cor: Vermelho, Combustível: Diesel, Ano/modelo: 2009, Chassis: M818279	Recuperável	Microtrator com desgaste acentuado pelo uso contínuo, o motor e na caixa de marcha não testados, necessitando de revisão geral e recomposição das peças faltantes para garantir seu pleno funcionamento. A máquina conta com pneus e aparrador de grama, porém estes itens também devem ser avaliados quanto ao estado de conservação e operação. Considerando as condições gerais, recomenda-se manutenção especializada, incluindo inspeção detalhada e demais componentes, de modo a restabelecer a confiabilidade, a segurança operacional e a eficiência do equipamento.	7.500,00		Nota de Arrematação
26	Ensiladeira para trator marca Nogueira sem base modelo EM-12B	Recuperável	Ensiladeira agrícola para trator apresenta ausência de diversas peças essenciais e ferrugem acentuada em toda a estrutura, comprometendo sua integridade e operação. Não possui base estrutural completa, impossibilitando seu uso imediato. Para que possa ser utilizada, é necessária revisão especializada e reposição integral das peças faltantes, além de recuperação da estrutura danificada, garantindo segurança operacional e funcionalidade do equipamento.	880,00		Nota de Arrematação
27	Ensiladeira marca Nogueira sem base para trator EM-6800	Recuperável	Ensiladeira agrícola para trator apresenta ausência de diversas peças essenciais e ferrugem acentuada em toda a estrutura, comprometendo sua integridade e operação. Não possui base estrutural completa, impossibilitando seu uso imediato. Para que possa ser utilizada, é necessária revisão especializada e reposição integral das peças faltantes, além de recuperação da estrutura danificada, garantindo segurança operacional e funcionalidade do equipamento.	990,00		Nota de Arrematação

Lote	Descrição veículos	Classificação (recuperável ou irrecuperável - sucata)	Estado de Conservação/avaliação individual	Valor inicial para lances de avaliação R\$	Multas/taxas/De-tran e outros aproximadamente R\$	Possui recibo compra e venda/Nota Fiscal Etc. Declaração Perda/extravio CRV/CRLV?
28	Roçadeira para trator marca Baldan, Ano: 2003, Modelo: RP-1500 2F, Chassis/Número de Série: 043067001001	Recuperável	Roçadeira agrícola para trator, apresenta desgaste significativo devido ao uso prolongado e exposição a intempéries. A estrutura encontra-se enferrujada, comprometendo a integridade e a segurança do equipamento durante a operação. Além da ferrugem, algumas peças essenciais podem estar ausentes ou danificadas, necessitando de reposição para que o equipamento possa funcionar corretamente. Para garantir pleno funcionamento, segurança operacional e eficiência na atividade agrícola, é necessária uma revisão especializada. Somente após esses procedimentos a roçadeira poderá ser utilizada de forma segura e eficaz.	3.800,00		Nota de Arrematação
29	Grade niveladora de arrasto, Marca Baldan, Ano: 2009, Modelo SP DE 28 C/DISC MIS 20" X-37792, Chassis/número de Série: 60188796002001	Recuperável	Grade niveladora de arrasto com 16 anos de uso contínuo, apresenta desgaste significativo devido à utilização prolongada e exposição a intempéries. A estrutura encontra-se com corrosão e ferrugem acentuada, comprometendo sua integridade e durabilidade. Apresenta ausência do disco no eixo dianteiro, enquanto os discos do eixo traseiro estão gastos, indicando necessidade de substituição para operação eficiente. Para garantir o pleno funcionamento e a segurança durante o uso, é necessária revisão especializada, incluindo reposição de peças faltantes, recuperação da estrutura e manutenção corretiva dos componentes desgastados.	2.400,00		Nota de Arrematação

Lote	Descrição veículos	Classificação (recuperável ou irrecuperável - sucata)	Estado de Conservação/avaliação individual	Valor inicial para lances de avaliação R\$	Multas/taxas/De-tran e outros aproximadamente R\$	Possui recibo compra e venda/Nota Fiscal Etc. Declaração Perda/extravio CRV/CRLV?
30	Colheitadeira para trator, Marca: Pinheiro MAX Gold Premier, Ano: 2018 Chassis/Número de Série: 392-00025-18	Recuperável	Colheitadeira agrícola para trator apresenta ausência de peças essenciais, comprometendo seu funcionamento. O equipamento necessita de reposição das peças faltantes e de revisão completa, abrangendo os sistemas mecânico e hidráulico, que apresentam avarias. Para garantir operação segura, eficiência e confiabilidade, é necessária manutenção especializada, incluindo inspeção detalhada de todos os componentes, reparos corretivos e reposição integral das partes danificadas ou ausentes.	7.800,00		Nota de Arrematação
31	Carcaça de Diferencial traseiro de Trator MF 275	Recuperável	Parte estrutural do diferencial traseiro do trator MF 275 apresenta avarias significativas, incluindo rachaduras na estrutura, comprometendo a integridade e o funcionamento do equipamento. Para garantir operação segura e confiável, é necessária intervenção especializada, envolvendo reparo estrutural, reforço das áreas danificadas e inspeção detalhada de todo o conjunto do diferencial, assegurando que o componente possa voltar a funcionar adequadamente.	100,00		Nota de Arrematação
32	Tanque marca MACONEL para transportes de água com capacidade de 4500lts de 4 pneus com reboque, Modelo: MAC4500 Chassis/Número de Série: 067	Recuperável	Tanque para transporte de água com estrutura em aço/ferro apresenta desgaste acentuado devido ao uso contínuo e ferrugem, comprometendo a integridade do equipamento. Possui quatro pneus traseiros em péssimo estado de conservação, prejudicando a mobilidade e a segurança durante o transporte. Considerando as condições gerais, é necessária manutenção especializada, incluindo recuperação ou substituição da estrutura, reparo dos componentes danificados e troca dos pneus, a fim de garantir funcionamento seguro e confiável.	3.100,00		Nota de Arrematação

Lote	Descrição veículos	Classificação (recuperável ou Irrecuperável - sucata)	Estado de Conservação/avaliação Individual	Valor Inicial para lances de avaliação R\$	Multas/taxas/De-tran e outros aproximadamente R\$	Possui recibo compra e venda/Nota Fiscal Etc. Declaração Perda/extravio CRV/CRLV?
33	Veículo: VW Novo Gol 1.6, Cor: Branca, Combustível: Flex, Ano Modelo/Fabricação: 2013/2013, Placa: KXC-5645, Renavam: 00532429389, Chassi:9BWAB45U9DP220984, Nº Motor: CCRB18398	Recuperável	Veículo, Motor e caixa de marcha não testados, impossibilitando a verificação completa das condições mecânicas. Observam-se também desgaste nos pneus, pintura, resultantes da exposição prolongada ao tempo e do uso contínuo. O estado geral do equipamento indica necessidade de reparos e reposição de peças e componentes essenciais para eventual recuperação e funcionamento.	7.500,00	0,00	Declaração Perda/ extravio CRV/CRLV para regularização junto ao Detran
34	Veículo: VW Gol TL MC S 1.6 Cor: Branca, Combustível: Flex, Ano Modelo/Fabricação: 2014/2015, Placa: KWM-9797, Renavam: 01020699784, Chassi:9BWAB45U0FP530797, Nº Motor: CCRC29180	Recuperável	Veículo, Motor e caixa de marcha não testados, impossibilitando a verificação completa das condições mecânicas. Observam-se também desgaste nos pneus, pintura resultantes da exposição prolongada ao tempo e do uso contínuo. O estado geral do equipamento indica necessidade de reparos e reposição de peças e componentes essenciais para eventual recuperação e funcionamento.	9.500,00	327,26	Declaração Perda/ extravio CRV/CRLV para regularização junto ao Detran

São José de Ubá, 22 de junho de 2026.


Juliano de Assis Vieira Silva
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Leilão
Matrícula nº 18228